



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 607 – ANO III - 14 Pág

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	03
- LICITAÇÕES.....	03
- CONTRATOS.....	04
- EDITAIS E ATOS RH.....	04
- DIVERSOS.....	10

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	13
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	13
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON.....	

- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS.....	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....	13

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 10.768, de 26/10/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 312.567,55, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou na Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 308/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 312.567,55 (trezentos e doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), assim discriminado:

0800 – Secretária Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030200512.066 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01369 – Cr 595 R\$ 312.567,55

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

0800 – Secretária Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030200512.256 – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

3330.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 01369 – Cr 5256 R\$ 312.567,55
Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0235 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE			
PROJATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.058	Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde	Programa Mantido	01	312.567,55

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 26 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LEI Nº 10.767, de 26/10/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.920.981,76, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou na Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 307/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.920.981,76 (quatro milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), assim discriminado:

0800 – Secretária Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde
3190.11.00.0000 – Venc.e Vant.Fixas – P. Civil – Rec.01303 – Cr 483 R\$ 3.170.981,76
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 01303 – Cr 485 R\$ 750.000,00
3190.16.00.0000 – Outr.Desp.Var. - P.Civil – Rec. 01303 – Cr 487 R\$ 400.000,00
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01303 – Cr 493 R\$ 100.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec.01303 – Cr 504 R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação na Fonte 01303 no Valor de R\$ 4.920.981,76.

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0235 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE			
PROJATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.058	Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde	Programa Mantido	01	4.920.981,76

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 26 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

ANEXO – LEI Nº 10.767/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 43, II e § 3º da Lei Nº 4.320/64.

EXERCÍCIO DE FONTE: 2011 303 15% SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)

MESES	ARRECADADO				ESTIMADO	
	1º PERÍODO		2º PERÍODO			
	2010	2011	2010	2011		
JANEIRO	2.419.195,60	3.016.785,96				
FEVEREIRO	4.771.835,37	5.940.226,72				
MARÇO	3.085.440,37	3.237.481,79				
ABRIL	2.844.461,50	3.193.077,18				
MAYO	3.016.298,51	3.422.260,69				
JUNHO	2.914.463,87	3.550.021,15				
JULHO	3.223.886,74	3.125.794,82				
AGOSTO	2.827.863,72	3.347.660,13				
SETEMBRO	-	-	2.708.051,92	3.053.401,58		
OUTUBRO	-	-	2.634.024,51	2.969.933,67		
NOVEMBRO	-	-	2.816.446,55	3.175.619,44		
DEZEMBRO	-	-	3.014.623,83	3.399.069,67		
TOTAL	25.103.445,67	28.838.310,45	11.173.146,80	12.598.024,36		

TAXA DE INCREMENTO	14,88%
Redutor*	2,13%
TAXA DE INCREMENTO REAL	12,75%
PREVISÃO DA RECEITA	36.515.353,04

(-) ARRECAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2011	28.838.310,45	
(-) ARRECAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2011	12.598.024,36	41.436.334,80

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO	4.920.981,76
(-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	0,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	4.920.981,76
EXCESSO DE ARRECAÇÃO JA REALIZADO	--

FÓRMULA	
$ti = (c - a) / a$	
$tea = m + (m \times (1 + ti))$	
Total 1º Período Ano	c
Total 1º Período Ano Anterior	a
Arrecadação Mensal Ano Anterior	m
Taxa de Incremento	ti
Tendência de Excesso de Arrecadação	tea

REDUTOR	
$r = ((\sum(am > d)) / n) / t$	
Redutor	r
Arrecadação Mensal	am
Média de Arrecadação do Período Anterior	d
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior	n
Total da Arrecadação do Período Anterior	t

DECRETOS

DECRETO Nº 5.549, de 26/10/2011

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 312.567,55. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.768, de 26/10/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 312.567,55 (trezentos e doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), assim discriminado:

0800 – Secretária Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030200512.066 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01369 – Cr 595 R\$ 312.567,55
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

0800 – Secretária Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030200512.256 – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
3330.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 01369 – Cr 5256 R\$ 312.567,55
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 26 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.548, de 26/10/2011

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.920.981,76.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.767, de 26/10/2011,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.920.981,76 (quatro milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde	
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant.Fixas – P. Civil – Rec.01303 – Cr 483	R\$ 3.170.981,76
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 01303 – Cr 485	R\$ 750.000,00
3190.16.00.0000 – Outr.Desp.Var. - P.Civil – Rec. 01303 – Cr 487	R\$ 400.000,00
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01303 – Cr 493	R\$ 100.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec.01303 – Cr 504	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação na Fonte 01303 no Valor de R\$ 4.920.981,76.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 26 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos**Anexo Decreto n. 5.548/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA					
CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Art. 43, II e § 3º da Lei Nº 4.320/64.					
EXERCÍCIO DE FONTE:	2011	15% SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)			
	303				
MESES	ARRECADADO		ESTIMADO		
	1º PERÍODO	2011	2º PERÍODO	2011	
JANERO	2.419.196,60	3.016.785,96			
FEVEREIRO	4.771.835,37	5.940.228,72			
MARÇO	3.085.440,37	3.237.481,79			
ABRIL	2.844.461,50	3.198.077,18			
MAIO	3.016.298,51	3.422.260,69			
JUNHO	2.914.463,87	3.550.021,15			
JULHO	3.223.886,74	3.125.794,82			
AGOSTO	2.827.863,72	3.347.660,13			
SETEMBRO	-	-	2.708.061,02	3.053.401,88	
OUTUBRO	-	-	2.634.024,51	2.969.933,67	
NOVEMBRO	-	-	2.816.446,55	3.175.619,44	
DEZEMBRO	-	-	3.014.823,83	3.390.089,67	
TOTAL	25.103.445,67	28.838.310,45	11.173.146,80	12.598.024,36	
TAXA DE INCREMENTO		14,88%			
Redutor*		2,13%			
TAXA DE INCREMENTO REAL		12,75%			
PREVISÃO DA RECEITA			36.515.353,04		
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE	2011		28.838.310,45		
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE	2011		12.598.024,36	41.436.334,80	
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO				4.920.981,76	
(-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				0,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL				4.920.981,76	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ REALIZADO				-	
FÓRMULA					
	$t_i = (c - a) / a$				
	$tea = m + (m \times (1 + t_i))$				
	Total 1º Período Ano	c			
	Total 1º Período Ano Anterior	a			
	Arrecadação Mensal Ano Anterior	m			
	Taxa de Incremento	t _i			
	Tendência de Excesso de Arrecadação	tea			
REDUTOR	$r = ((\Sigma(am > d)) / n) / t$				
	Redutor	r			
	Arrecadação Mensal	am			
	Média de Arrecadação do Período Anterior	d			
	Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior	n			
	Total da Arrecadação do Período Anterior	t			

DECRETO Nº 5.517, de 14/10/2011

Altera estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, com fundamento na alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2550249/2011,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada, a partir de 1º de outubro de 2011, a denominação da Função Gratificada de Supervisor de Farmácia – PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, para Coordenador de DST/AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde, mantido o valor atual.

Art. 2º - O Coordenador de DST/AIDS, possui as seguintes atribuições:

- I. coordenar o Programa Municipal de DST/AIDS, e suas atividades;
- II. realizar o planejamento anual do Plano Ações e Metas do Programa Municipal de DST/AIDS;
- III. realizar o monitoramento através do sistema "on-line" do Ministério da Saúde da consecução das metas;
- IV. aprovar em Conselho Municipal de Saúde o planejamento anual – PAM;
- V. prestar contas semestralmente ao Conselho Municipal de Saúde, das metas, ações, atividades realizadas e dos recursos financeiros utilizados;
- VI. gerenciar os recursos financeiros recebidos do Ministério da Saúde e da contrapartida municipal;
- VII. realizar campanhas de saúde com ênfase, prevenção e controle de DST/AIDS;
- VIII. dar suporte ao Serviço de Assistência Especializada e a Centro de Testagem e Aconselhamento do Município;
- IX. realizar treinamentos e capacitações aos profissionais do município;
- X. estabelecer parceria com as ONGs/AIDS do município;
- XI. desenvolver projetos relacionados à prevenção de DST/AIDS;
- XII. prover à distribuição de insumos de prevenção, materiais de informação, educação e comunicação às unidades de saúde do município;
- XIII. realizar todos os processos de compras necessárias para execução do plano de ações e metas do Programa Municipal de DST/AIDS;
- XIV. promover palestras preventivas;
- XV. realizar a Testagem Rápida para HIV, em campanhas promovidas pelo Programa Municipal de DST/AIDS;
- XVI. representar a Secretaria Municipal de Saúde através do Programa Municipal de DST/AIDS em eventos do município;
- XVII. realizar análise de prestação de contas, cadastros, aditivos das entidades/AIDS conveniadas com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, como membro representante da Secretaria Municipal de Saúde, junto à UGT – Unidade Gestora de Transferências.
- XVIII. Coordenar a Comissão Municipal de DST/AIDS, junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos**DECRETO Nº 5.518, de 14/10/2011**

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2730012/2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Professor Jorge Dechant, no Bairro Chapada, em favor de MIRIAN DE PAULA CHAGAS, portadora da Cédula de Identidade nº 6.169.287-8 SSP/PR.

Art. 2º - Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º - A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º - A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 01/10/2011 e término em 30/09/2012, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos**DECRETO Nº 5.535, de 21/10/2011**

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0520375/2011,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Professor Nelson Pereira Jorge, no Bairro Boa Vista, em favor de ERIELSON RAMOS, portador da Cédula de Identidade nº 4.606.252-3 SSP/PR.

Art. 2º - Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 4º - A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 4º - A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 21/10/2011 e término em 21/10/2012, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos**DECRETO Nº 5.536, de 21/10/2011**

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2550159/2011,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Frederico Constante Degraf, Jardim Santana do Sabará, em favor de SUZANE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.333.492-8 SSP/PR.

Art. 2º - Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º - A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 4º - A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 01/10/2011 e término em 30/09/2012, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos**DECRETO Nº 5.537, de 21/10/2011**

Outorga Permissão em favor da empresa Funerária Santana Ltda, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de conformidade com as disposições do Decreto nº 210, de 10/08/88, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2630362/2011,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica outorgada Permissão em favor da empresa FUNERÁRIA SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.599.787/0001-59, neste ato representada por Ismail da Costa, portador do CPF nº 113.927.549-68, para que goze das garantias que em lei são asseguradas no pleno exercício de atividades mercantis relativas ao serviço funerário no âmbito do Município, compreendendo a organização e execução de funerais, estabelecendo-se como atividades facultativas aquelas mencionadas no art. 6º, Item 2, do Decreto nº 210/88.

Art. 2º - A presente Permissão é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste decreto, enquanto compatível com o interesse público, vedado sua transferência, bem como a delegação total e parcial dos serviços a ela inerentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos**DECRETO Nº 5.538, de 21/10/2011**

Altera o Decreto nº 087/2005 – composição do Conselho Municipal de Transportes, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2900279/2011,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado no Decreto nº 087/2005 – Composição do Conselho Municipal de Transportes, a representação da União das Associações de Moradores de Ponta Grossa - UAMPG, da seguinte forma:

"Art. 1º. ...

..."

União das Associações de Moradores de Ponta Grossa

NANCI APARECIDA GALHARDI (NR)

..."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos**DECRETO Nº 5.539, de 21/10/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2860078/2011,

R E S O L V E

Art. 1º - Dar ingresso a servidora ADRIANA CASTORINA CORREIA, matrícula nº 21228, a partir do dia 14 de outubro de 2011, ao emprego público de ZELADORA, em virtude de aprovação em concurso público nº 004/2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos**DECRETO Nº 5.540, de 21/10/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2900101/2011,

R E S O L V E

Art. 1º - Dar ingresso a servidora DANIELA DE PAULA ALMEIDA MORAES, matrícula nº 201911, a partir do dia 17 de outubro de 2011, ao emprego público de ENFERMEIRO PLANTONISTA, em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos**DECRETO Nº 5.541, de 21/10/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2900388/2011,

R E S O L V E

Art. 1º - Dar ingresso a servidora RAQUEL FERREIRA DE MELLO, matrícula nº 201923, a partir do dia 19 de outubro de 2011, ao emprego público de ENFERMEIRO PLANTONISTA, em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.542, de 21/10/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2900431/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Dar ingresso ao servidor JÚLIO CESAR CARNEIRO, matrícula nº 200971, a partir do dia 19 de outubro de 2011, ao emprego público de ENFERMEIRO PLANTONISTA, em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.543, de 24/10/2011

Declara de utilidade pública, área que menciona, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, 6º, 7º e 8º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2940144/2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir,

Área: 31,40 m²

Proprietário: EDSON ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA

Situação: No terreno urbano, constituído pelo lote nº15, da quadra nº87 situado no Bairro de Uvaranas, Jd. Paraíso, neste Município, com área total de 463,00m², constante da matrícula nº 8.667 da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido na estação E01, situada na divisa com a rua Joaquim Luis Borges de Camargo, distante 0,47metros do lote nº10, segue com a azimuth de 6º38'00", medindo 15,70m, pela área do lote nº 15, até a estação E02, situada na divisa com o lote nº 11, distante 29,42metros do lote nº08, confrontando ambos os lados com a área do lote nº15.

Área: 28,70 m²

Proprietário: JOSÉ PEDRO LEAL ANTUNES

Situação: No terreno urbano, constituído pelo lote nº10, da quadra nº34 situado no Bairro de Uvaranas, Jd. Paraíso, neste Município, com área total de 525m², constante da matrícula nº 9.113, da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido na estação E01, situada na divisa com a área Verde, distante 37,41 metros do lote nº 11, segue com a azimuth de 24º01'56", medindo 14,35m, pela área do lote nº 10, até a estação E02, situada na divisa com o lote nº12, distante 34,33metros do lote nº 11, confrontando ambos os lados com a área do lote nº10.

Área: 28,00 m²

Proprietário: ROBERTO ANTONIO BUSATO

Situação: No terreno urbano, constituído pelo lote nº11, da quadra nº22 situado no Bairro de Uvaranas, Jd. Paraíso, neste Município, com área total de 847,00m², constante da matrícula nº 2.586, da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido na estação E06, situada na divisa com o lote nº10, distante 65,24 metros da Rua Maria Ângela Caldas, segue com a azimuth de 34º03'55", medindo 14,00m, pela área do lote nº 11, até a estação E07, situada na divisa com o lote nº15, distante 19,62 metros do lote nº14, confrontando ambos os lados com a área do lote nº11.

Área: 28,00 m²

Proprietário: ROBERTO ANTONIO BUSATO

Situação: No terreno urbano, constituído pelo lote nº10, da quadra nº22 situado no Bairro de Uvaranas, Jd. Paraíso, neste Município, com área total de 854,00m², constante da matrícula nº 2.585, da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido na estação E05, situada na divisa com o lote nº09, distante 65,87 metros da Rua Maria Ângela Caldas, segue com a azimuth de 34º03'55", medindo 14,00m, pela área do lote nº 10, até a estação E06, situada na divisa com o lote nº11, distante 65,24 metros da Rua Maria Ângela Caldas, confrontando ambos os lados com a área do lote nº10.

Área: 28,70 m²

Proprietário: EDUVRIGEM MIKA

Situação: No terreno urbano, constituído pelo lote nº12, da quadra nº34 situado no Bairro de Uvaranas, Jd. Paraíso, neste Município, com área total de 525,00m², constante da matrícula nº 14.939, da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido na estação E02, situada na divisa com o lote nº 10, distante 34,33 metros do lote nº13, segue com a azimuth de 24º01'56", medindo 14,35m, pela área do lote nº 12, até a estação E03, situada na divisa com o lote nº 14, distante 31,25metros do lote nº13, confrontando ambos os lados com a área do lote nº12.

Área: 25,60 m²

Proprietário: IMOBILIÁRIA PRINCESA DOS CAMPOS

Situação: No terreno urbano, constituído pelo lote nº01, da quadra nº113 situado no Bairro de Uvaranas, Jd. Paraíso, neste Município, com área total de 315,00m², constante da Transcrição nº 29.998, da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido na estação E01, situada na divisa com o Rio Cara-Cará, segue com a azimuth de 31º08'31", medindo 11,45m, pela área do lote nº 01, até a estação E02, confrontando ambos os lados com a área do lote nº01, da estação E02, segue com a azimuth de 35º04'45", medindo 0,35m pela área do lote nº 01, até a estação E03, situada na divisa com o lote nº 04, distante 35,15metros da Rua Joaquim Luis Borges de Camargo, confrontando ambos os lados com a área do lote nº01.

Área: 76,70 m²

Proprietário: VALMIR BATISTA DA SILVA

Situação: No terreno urbano, constituído pelo lote nº13, da quadra nº61, situado no Bairro de Uvaranas, Jd. Paraíso, neste Município, com área total de 756,00, constante da Matrícula nº 13.200, da 2ª Circunscrição de Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa - Pr., uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com a seguinte DESCRIÇÃO: Ponto de Partida estabelecido na estação E12, situada na divisa com o lote nº10, distante 26,19 metros do lote nº12, segue com a azimuth de 358º22'09", medindo 14,44m pela área do lote nº 13, até a estação E13, confrontando ambos os lados com a área do lote nº13, da estação E13, segue com a azimuth 41º46'28", medindo 23,91m pela área do lote nº13, até a estação E14, situada na divisa com a Rua Nestor Alves de Campos, distante 19,13 metros do lote nº12, confrontando ambos os lados com a área do lote nº13.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

Art. 2º. As áreas a que se refere o artigo anterior, destina-se à instituição de servidão administrativa ou judicial de Rede Coletora de esgoto no município de Ponta Grossa - Pr.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa ou judicial nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área.

Art. 5º. Fica reconhecida a instituição da servidão Administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para os fins indicados, compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 6º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º. O ônus decorrente da implantação da Rede Coletora de Esgoto nas áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 24 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.547, de 25/10/2011

Altera o Decreto nº 2420/2008, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº. 2340412/2011,

DECRETA

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto nº 2420, de 11 de novembro de 2008, que Regulamenta a expedição, alteração e baixa do Alvará Único de Funcionamento, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º. ...

V. certificado de vistoria contra incêndios emitido pelo Corpo de Bombeiros, exceto nos casos de alteração de sócios e solicitação de segunda via de alvará, sendo autorizado a expedição do alvará para autônomo, desde que o endereço seja apenas ponto de referência, ou exercida em estabelecimento já liberado pelo corpo de bombeiros, mediante apresentação de fotocópia do certificado de vistoria do FUNCB do estabelecimento, com o preenchimento do anexo V; (NR)

IX. quando se tratar de Matríz e/ou Filial e, se assim for, a empresa deverá comprovar através de documentação, o desempenho de atividades em suas outras unidades, desde que constante em seus atos constitutivos, deverá preencher: Termo de Compromisso pelo qual o solicitante declarará a abstenção do exercício de algumas atividades, dentre aquelas previstas no contrato social da matríz (anexo I); (NR)

§1º. ...

§3º. Nos casos de solicitação de alvará definitivo, em não havendo qualquer alteração, o requerente deverá juntar somente o requerimento de alvará, o alvará original provisório e o certificado de vistoria dos bombeiros (FUNCB), devendo este protocolo ser juntado ao anterior para a emissão do alvará definitivo, após vistorias dos setores competentes.” (AC)

Art. 2º. Fica acrescido o anexo V, no Decreto 2420/2008, conforme anexo deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 25 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

ANEXO DO DECRETO Nº 5547/2011

ANEXO V - DECRETO Nº 2420/2008 (AC).

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Ponta Grossa, na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, deixo declarar para os devidos fins de obtenção de Alvará de Autônomo, enquadrando-me nas hipóteses previstas do Decreto Municipal nº 2420/2008, sendo que o endereço acima mencionado trata-se de ponto de referência.

Outrossim, informo que o exercício de minha atividade se dará na empresa _____ localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.736 de 25/10/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 2790053 de 06/10/2011,

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, composta da seguinte forma:

MEMBROS EXECUTORES:

INFECTOLOGISTA: DRA. SONIA WEBER RIBAS

ENFERMEIRA: SILMARA RIBEIRO MOCZYNSKI

ENFERMEIRO: GERONIMO PIMENTEL PORTUGAL

FARMACEUTICA: LARISSA RANZANI KOWALSKI

MICROBIOLOGISTA: ADRIANA VAN SANTEM SENECHECHEN

GERENTE ADMINISTRATIVO: ANGELA C. O. POMPEU

SECRETÁRIA: VIVIANE CASTORINA BATISTA

MEMBROS CONSULTORES:

SERVIÇO SOCIAL: ISAMARA DA LUZ

SERVIÇO DE NUTRIÇÃO: MILENA C. S. PELISSARI

FABIANA DA SILVA SCHMITZ

SEGURANÇA DO TRABALHO: LUCIANE GRYZAK

TÉCNICA DE ENFERMAGEM: MARA DINIZ BRAUM

ART. 2º. - Fica ALTERADA a Portaria 5.628/2010.

ART. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 25 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 538/2011

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital de Pregão na Forma Presencial nº 538/2011, Aquisição de Material Permanente (Diversos), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Abastecimento - SMAB, Administração e Negócios Jurídicos - SMANJ, Planejamento - SMP e Saúde - SMS, edital publicado no diário oficial do Município dia 22,23 e 24 de setembro de 2011, sofre as seguintes alterações: **Na data de sua abertura e Objeto, conforme descrito abaixo:**

Abertura: 09/11/2011

Horário: 13:00 horas

Objeto:

A requerimento da Secretaria Municipal de Abastecimento - SMAB, ficam CANCELADOS os lotes 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Todos os demais lotes permanecem sem alterações.

Todas as demais seções e condições do edital, permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a integral do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3224-1176 ou 3222-6365.

Ponta Grossa, 26 de outubro de 2011.

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 535/2011

Data: 11/11/2011

Horário: 10:00 horas

Objeto: Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Abastecimento - SMAB.

Valor máximo: R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).

Doação Orçamentária: 2902236921322189/449052 - 2902236921322189/449052

Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 26 de outubro de 2011.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 545/2011

Data: 16/11/11

Horário: 13:30 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

Valor máximo: R\$ 506.106,36 (quinhentos e seis mil cento e seis reais e trinta e seis centavos).

Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.bll.org.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 26 de Outubro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 032/2011

O Município de Ponta Grossa realizará as 14:00h do dia 29.11.2011, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, **Concorrência, nº 032/2011**, para Execução de Muro de Fechamento do Terreno do Centro Municipal de Educação Infantil da Ronda, anexo à Escola Municipal Elyseu de Campos Melo, na Rua Ballazar Lisboa, 762 - Ronda. O valor máximo da licitação é R\$ 75.949,53 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, ou pelo fax 42-3901-1538, fone 42-3220-1302 ou ainda pelo e-mail smp@pg.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 033/2011

O Município de Ponta Grossa realizará as 15:00h do dia 29.11.2011, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, **Concorrência, nº 033/2011**, para Obras de Implantação da nova unidade da Escola Municipal Louise Foltran de Lara, na Rua Doutor Cyro de Lima Garcia, esquina com a Rua Osório de Almeida Taques, Vila Estrela. O valor máximo da licitação é R\$ 2.315.243,45 (dois milhões trezentos e quinze mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, ou pelo fax 42-3901-1538, fone 42-3220-1302 ou ainda pelo e-mail smp@pg.pr.gov.br.

José Ribamar Krüger – Presidente da Comissão

ESCLARECIMENTO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 536/2011

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, informa a todos os interessados que no Pregão de Forma Eletrônica nº: 536/2011, com abertura em 08/11/2011 às 08:00 horas, edital publicado no Diário Oficial do Município do dia 21/10/2011 - **Aquisição de Material de Consumo (Kit Cozinha)**, para suprir as necessidades da Gerência de Proteção Social Básica da SMAS, esclarece que: Da Descrição do Lote 01 - item 07 (Forma): Onde lê-se : medida aproximada 19cm de largura, leia-se : medida aproximada 29cm de largura X 41cm de comprimento X 04cm de altura, o qual houve equívoco em sua digitação.

Permanecem todas as demais exigências do edital
Diante do exposto, despedimo-nos
Ponta Grossa, 25 de Outubro de 2011.
Jakson Luiz Hilgenberg (Pregoeiro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 249/2011

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para aquisição de exemplares da revista Ponta Grossa Competitiva, edição comemorativa aos 188 anos do Município, conforme o disposto do protocolado 2840033/2011.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
500,00	SVÇ	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	para aquisição de exemplares da revista Ponta Grossa Competitiva, edição comemorativa aos 188 anos do Município
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			
Prazo: 15 dias			
Cod. Reduzido	Det. Orçamentário	Secretaria	Produto
4806	33903046000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NA O IMOBILIZAVEL

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93
26/10/11 - ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 688/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA
OBJETO: fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais – linha Ponta Grossa – Carambei.
VALOR: R\$ 1.736,80 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 235/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 692/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SIMÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA
OBJETO: apresentação musical da “Banda Germânica” durante a 22ª Munchen Fest, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
PRAZO: de 25/11/11 a 27/11/11 e de 30/11/11 a 04/12/11
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 230/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 677/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AUGÉ TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: prestação de serviço de concessão de licença de software para manutenção mensal do SIASI – Sistema Gerencial de Informações Educacionais com o GP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO: de 29/10/11 a 28/10/12
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 227/2011

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do prazo, o valor total do contrato até o momento é R\$ R\$ 591.624,00 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 173.553,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais), passando o valor global do contrato original para R\$ 418.071,00 (quatrocentos e dezoito mil e setenta e um reais).
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TURBO DIESEL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), meses de 18/10/2011 a 18/04/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com desconto de peças 50% (cinquenta por cento) e para mão de obra 42% (quarenta e dois por cento), sendo valor da mão de obra R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora, 42% de desconto = 34,80 por hora.
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0704.2678201872056/339030; 0704.2678201872056/339039 Código Reduzido 1832; 1833.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CRESTANI COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), meses de 02/12/2011 a 02/06/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com desconto de 8% (oito por cento).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0704.2678201872056/339030; 0704.2678201872056/339039 Código Reduzido 1832; 1833.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AUDEME AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS DEME LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), meses de 11/11/2011 a 11/05/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com desconto de 9% (nove por cento).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0704.2678201872056/339030; 0704.2678201872056/339039 Código Reduzido 1832; 1833.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AUDEME AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS DEME LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), meses de 11/11/2011 a 11/05/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com desconto de 9% (nove por cento).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0704.2678201872056/339030; 0704.2678201872056/339039 Código Reduzido 1832; 1833.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CRESTANI COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis) meses, de 11/11/11 a 11/05/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com 15% (quinze por cento) desconto.
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0704.2678201872056/339030; 0704.2678201872056/339039 Código Reduzido 1832; 1833.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AUDEME AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS DEME LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis) meses, de 11/11/11 a 11/05/12.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com desconto de 9% (nove por cento).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária

nº0704.2678201872056/339030, 0704.2678201872056/339039. CR 1832; 1833.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GRALIX ELETRO PEÇAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis), meses de 19/10/2011 a 19/04/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com desconto de 6% (seis por cento) para peças, considerando como base a tabela de preços da concessionária da marca do equipamento, e desconto de 6% (seis por cento) no valor da hora da mão de obra, que de R\$ 60,00 (sessenta reais) passa a ser o valor líquido de R\$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0704.2678201872056/339030; 0704.2678201872056/339039 Código Reduzido 1832; 1833.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: POLOS DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E VARIEDADES LTDA
OBJETO: Fornecimento de material de consumo.

VALOR:
Lote Qtd Und Descrição/MARCA Valor Unit.
15 1.905 UND Bateria Alcalina 9V, 565 (MAH) com 0,47 cm de altura x 0,25 cm de largura x 0,15 de comprimento - peso 410g/GP 3,79

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 411/2011

EDITAIS E ATOS RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social do município,

C O N V O C A

Nome do Candidato	Emprego Público	Classificação
Cristiane Aragão Santos	Psicólogo	19º

Candidata aprovada no Teste Seletivo nº 004/2010-CRAS, a comparecer até o dia 01 de novembro de 2011, das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 25 de outubro de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

TESTE SELETIVO Nº 004/2010

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no subitem 9.4 do edital que regulamentou o Teste Seletivo nº 004/2010,

TORNA PÚBLICO

A Reclassificação da candidata aprovada no Teste Seletivo nº 004/2010 para o emprego público de Psicólogo, que optou por transferir sua classificação para o final da lista dos aprovados.

Nº DE ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
01	Nicole de Melo Santos Moraes	20/10/1987	18º	48º

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 25 de outubro de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos
Departamento de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950, 1º Andar - Tel: (42) 3220-1327 / 1359 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 100/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 001/2010

Matr	Nome	RG	Emprego Público	Data Ingresso	Classif
21410	ADRIANA DE LARA JUSTUS	81398143	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/10/2011	113
21414	VANESSA PERES DE CASTRO LOPATKO	75727278	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/10/2011	114
21412	MARTHA SCHEFFER MENEZES	90829755	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/10/2011	116
21411	SCHERONMINOTTO	86275732	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/10/2011	126
21413	MARCIA DE SOUZA LIMA	70545020	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/10/2011	127
Total:		00005			

Total Geral: 00005

Ponta Grossa, 26 de Outubro de 2011.

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura 003/2011, o resultado da Prova Objetiva, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO I deste Edital, os candidatos aprovados na prova objetiva na condição de portador de deficiência;

Art. 2º Fica divulgado no ANEXO II deste Edital, os candidatos aprovados na prova objetiva na condição de afrodescendente;

Art. 3º Fica divulgado no ANEXO III deste Edital, os candidatos aprovados na prova objetiva, ampla concorrência.

Art. 4º As Folhas de Resposta dos candidatos encontra-se disponível no endereço eletrônico www.falipa.org/concurso, através do link: [Visualizar Folha de Resposta](#).

Art. 5º Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso a partir das 08h do dia 27/10/2011 às 23h59min do dia 28/10/2011, observado o horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico www.falipa.org/concurso.

Parágrafo Único. Conforme subitem 18.6 Os recursos interpostos que não se referiam especificamente aos eventos aprovados não serão apreciados.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ponta Grossa, 26 de outubro de 2011

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2011

ANEXO I DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

EMPREGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I – NÍVEL 12

Nome	Insc.	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota 5	OBJETIVA
Thais Kimura Holecz	69500466	1,50	0,50	0,50	0,75	2,25	5,50

EMPREGO: AUXILIAR DE BUBUETE CÁRIO – NÍVEL 12

Nome	Insc.	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota 5	OBJETIVA
Dalton Paulo Kossicki	69800596	1,75	0,75	0,75	0,50	3,00	6,75

Ponta Grossa, 26 de outubro de 2011.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

ANEXO II DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA AFRODESCENDENTE CONCURSO PÚBLICO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 003/2011, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Prova Objetiva para os candidatos na condição de Afrodescendente do **Concurso Público**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o resultado da prova objetiva para os candidatos inscritos na condição de Afrodescendente, dos candidatos descritos abaixo:

CARGO: 128 - ABASTECEDOR DE VEÍCULOS - NÍVEL 05

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA DA OBJETIVA
Cristiano Jose Da Silva	69004597	72429650	3,75	1,75	1,50	7,00
Diego Ferreira Gonçalves	69003325	98135914	3,00	1,75	1,50	6,25
Ricardo Luis De Queiroz	69002781	91447789	3,75	1,00	2,00	6,75

CARGO: 401 - ADMINISTRADOR - NÍVEL 16

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA DA OBJETIVA
Marcos Reis De Paula	69901995	71208483	0,75	0,25	0,25	0,75	3,00	5,00
Meissa Batista	69903887	81930169	1,25	0,50	0,50	0,75	2,00	5,00

CARGO: 201 - AGENTE CULTURAL - NÍVEL 10

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA DA OBJETIVA
Ana Claudia Pereira Silva	69208075	6.283.8873	1,00	0,50	0,00	0,75	2,75	5,00
Carlos Augusto Camacho Silva	69205388	110722834	1,00	0,75	0,00	0,75	4,25	6,75
Estéfia Dos Santos Pinheiro	69202439	58796280	1,00	0,75	0,00	0,75	2,75	5,25
Jean Michel Da Silveira	69208187	98566481	1,00	0,50	0,25	0,25	3,75	5,75
Marcos Henrique Rebouato Mendes	69202811	75173657	0,75	0,50	0,25	0,75	3,50	5,75
Marcio Guedes Da Silva	69206204	39056399	0,75	0,25	0,25	0,50	3,25	5,00

CARGO: 202 - AGENTE DE TURISMO I - NÍVEL 10

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA DA OBJETIVA
Ei Isângela Aparecida Do Nascimento	69301325	6.982.232-7	1,75	0,50	0,25	0,50	2,25	5,25
Jose Geraldo Ribeiro	69303829	61827420	1,25	0,50	1,00	0,75	2,50	6,00

CARGO: 402 - ANALISTA DE SISTEMAS - NÍVEL 16

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA DA OBJETIVA
Sidney Aparecido De Souza	70004339	42668073	0,75	0,75	0,00	0,75	2,75	5,00

CARGO: 203 - ASSISTENTE CULTURAL - NÍVEL 11

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA DA OBJETIVA
Jonathan Leon Penteado Da Silva	69406174	98566244	0,75	0,75	0,25	0,75	2,75	5,25
Oswaldo De Jesus Das Neves	69402533	67995910	1,50	0,50	0,25	0,75	2,75	5,75
Vera Lucia Gonçalves De Oliveira	69404391	43224042	1,50	0,00	0,25	0,75	3,25	5,75

CARGO: 203 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I - NÍVEL 12

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA DA OBJETIVA
André Ipoito Ribeiro	69502779	10957617	1,25	0,75	0,50	0,50	2,00	5,00
Barbara Cristina Antunes De Lima	69501601	58288004	1,50	0,75	0,00	1,00	1,75	5,00
Isabel Cristina De Souza	69503690	61982914	1,50	0,75	0,50	0,50	2,00	5,25
Loraine Gregório Teixeira	69500845	76567514	0,75	0,75	0,50	0,75	2,75	5,50
Marcos Vinicius Imbriholt	69501467	91663899	1,50	0,75	0,25	0,50	2,25	5,25
Martinez De Paula Macedo Da Silva	69500473	36149396	1,50	0,75	0,25	0,75	2,00	5,25
Vanessa Alessandra De Andrade Himenes	69500348	65661029	1,25	0,75	0,50	0,50	2,00	5,00

CARGO: 205 - AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO - NÍVEL 12

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA DA OBJETIVA
Dayane Maria Aves	69605319	94850609	1,75	0,50	0,25	0,75	2,50	5,75
Françisley Maira De Souza Pinto	69603694	88250290	1,00	0,50	0,50	0,25	3,50	5,75
Glamy Alan Oaudino Melchior Prestes	69603209	10514280	1,00	0,75	0,00	0,75	3,00	5,50
Gracielle Rodrigues Da Luz	69605216	92831442	1,50	1,00	0,50	1,00	2,75	6,75
Janaina Novas Melo	69605846	81561028	1,25	0,50	0,00	0,75	3,75	6,25
Júce Helene Borges Guerke	69600134	83819917	1,50	0,25	0,50	0,50	4,25	7,00
Mariana Rodrigues Moreira	69604652	13206560	1,00	0,75	0,25	0,75	2,50	5,25
Maysa Pinheiro De Ramos	69601167	90065122	1,25	0,50	0,25	0,50	2,50	5,00
Vlaudine Valéria Do Rego	69605393	83047585	0,75	0,50	0,00	0,75	3,50	5,50

CARGO: 406 - ENFERMEIRO PSF - NÍVEL 16

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA DA OBJETIVA
Diego Osmar Rodrigues	70400082	94991820	1,00	0,50	0,25	0,50	2,75	5,00
Isabel Crisina Da Silva Gomes	70400928	10425084	1,25	0,75	0,25	0,50	2,50	5,25
Nilze Aparecida De Agostinho	70405894	41698373	1,25	1,00	0,25	0,50	4,00	7,00

CARGO: 407 - FISIOTERAPEUTA - NÍVEL 16

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA DA OBJETIVA
Fabiana Da Silva	70504751	0971525204	1,25	0,25	0,50	0,00	3,25	5,25
Letícia De Fátima Moreira	70500309	9485108	1,50	0,25	0,25	0,25	3,50	5,75

CARGO: 207 - GUIA DE TURISMO - NÍVEL 10

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA DA OBJETIVA
Vaiquirê Das Graças De Souza	69803194	98578048	1,25	0,75	0,50	0,50	3,00	6,00

CARGO: 409 - JORNALISTA - NÍVEL 16

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA DA OBJETIVA
Cristiane Aparecida De Pereira Lima	70703192	94010469	1,00	0,50	0,00	0,25	4,50	6,25
Jadara Plem	70700652	80746300	0,75	0,50	0,00	0,25	3,75	5,25

CARGO: 109 - MECÂNICO PESADO - NÍVEL 10

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA DA OBJETIVA
Ivan Roberto Ditzel	67100237	75430469	4,25	2,00	1,75	8,00

CARGO: 111 - MOTORISTA DE CAMINHÃO - NÍVEL 09

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA DA OBJETIVA
Luis Henrique Stale	67303872	92770397	3,75	1,50	1,25	6,50
Robson Maicon Soares	67305820	88212347	3,75	1,25	1,75	6,75

CARGO: 112 - MOTORISTA DE ÔNIBUS - NÍVEL 09

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA DA OBJETIVA
Jose Donizete Da Silva	67405376	72983513	2,75	2,00	1,25	6,00

CARGO: 124 - PINTOR DE PAREDES - NÍVEL 08

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA DA OBJETIVA
Sergio Roberto Matos Dos Santos	68605109	39235625	3,25	1,00	1,50	5,75

CARGO: 125 - PINTOR DE VEÍCULOS - NÍVEL 09

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA DA OBJETIVA
Osniel Femeira Camargo	68703558	63862100	4,50	2,00	2,00	8,50

CARGO: 127 - SOLDADOR - NÍVEL 08

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA DA OBJETIVA
Adir Jose De Andrade	68903024	46849192	3,50	0,50	1,75	5,75

CARGO: 128 - TRABALHADOR BRANCO - NÍVEL 05

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA DA OBJETIVA
Jurema Aparecida Ditzel	69105652	34194311	3,50	2,25	1,50	7,25
Ludiane De Fátima Leal	69105650	97000484	3,75	2,00	1,50	7,25
Selma Aparecida Silva	69104171	88222490	4,00	1,50	1,50	7,00

Ponta Grossa, 26 de outubro de 2011.

OSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

ANEXO III DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

ANEXO III DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

CARGO ABASTECEDOR DE VEÍCULOS - NÍVEL 06 - PONTA GROSSA - PR	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
ADELINO RODRIGUES GALVAO	69001278	3,50	1,50	1,25	-	-	6,25
ADRIANO SAMPALDO	69003632	2,50	1,25	1,25	-	-	5,00
ALEXANDRE MENDES	69003787	3,50	0,50	1,50	-	-	5,50
ANDRÉ LUIS MARTINS	69002285	3,75	2,25	2,25	-	-	8,25
ANTÔNIO CELSO DOS SANTOS	69001030	3,75	0,75	1,75	-	-	6,25
CÉSAR AUGUSTO FRECCERO	69003015	3,25	1,50	1,50	-	-	6,25
CLEBERSON CLAITON PEDROZO DE MORAIS	69003892	3,25	1,25	1,50	-	-	6,00
CLEVERSON FERREIRA ANDRADE	69001489	4,50	1,50	2,00	-	-	8,00
CRISTIANO JOSE DA SILVA	69004597	3,75	1,75	1,50	-	-	7,00
DAINLER EDUARDO HADIMA MARCONDES	69004509	5,00	2,50	2,00	-	-	9,50
DIEGO FARIA MAICHAK	69002241	4,25	2,00	1,75	-	-	8,00
DIEGO FERREIRA GONÇALVES	69003325	3,00	1,75	1,50	-	-	6,25
EDEVALDO FERREIRA DE QUADROS	69001359	3,25	1,25	1,50	-	-	6,00
EDISON CARLOS DO NASCIMENTO	69005304	4,00	2,00	1,25	-	-	7,25
EMERSON ANTONIO FERREIRA DE LIMA	69001380	3,50	2,00	1,50	-	-	7,00
ESDRAS JOSÉ BARBOSA LOPES	69006113	4,50	2,00	1,75	-	-	8,25
FELIPE COSTA	69003889	3,50	2,50	1,50	-	-	7,50
FERNANDO BATISTEL FERREIRA	69001814	2,50	2,00	1,75	-	-	6,25
GABRIEL ROCHINSKI	69000791	4,50	2,00	1,75	-	-	8,25
JACKSON LUZ RODRIGUES	69001548	3,50	1,00	1,25	-	-	5,75
JOÃO CARLOS MARTINS	69000457	4,00	1,25	1,25	-	-	6,50
JOÃO EDNILSON BALZER	69002746	2,75	1,75	1,50	-	-	6,00
JOSE ADENILSON DO ESPIRITO SANTO	69002795	3,00	2,00	2,00	-	-	7,00
JOSE NEL BARBOSA GALDINO	69005694	4,00	1,75	2,25	-	-	8,00
JULIO SANTOS	69006340	2,50	1,50	1,75	-	-	5,75
LUCAS DE ALMEIDA PRADO	69002618	4,00	1,00	1,75	-	-	6,75
LUIS ALFREDO RODRIGUES	69000726	3,25	1,75	2,25	-	-	7,25
MARCIO BUENO RIBEIRO	69005613	3,00	2,50	1,50	-	-	7,00
MARCOS ANTONIO BODIN CARVALHO	69004711	4,00	2,50	1,75	-	-	8,25
MARCOS VINICIUS GONÇALVES	69000141	3,50	2,25	1,75	-	-	7,50
MARCOS VINICIUS TALEVI CORDEIRO CUNHA	69005515	3,00	1,50	1,75	-	-	6,25
MAYKOW FERNANDO MACIEL	69005947	3,25	0,75	1,50	-	-	5,50
MURILDO ALVARO VIEZZER	69005171	3,75	2,50	2,00	-	-	

CARGO AGENTE CULTURAL - NÍVEL 10 - PONTA GROSSA - PR

Table with columns: NOME, INSC, NOTA 1, NOTA 2, NOTA 3, NOTA 4, NOTA 5, OBJETIVA. Lists candidates and their scores for the Cultural Agent position.

CARGO ARMADOR - NÍVEL 06 - PONTA GROSSA - PR

Table with columns: NOME, INSC, NOTA 1, NOTA 2, NOTA 3, NOTA 4, NOTA 5, OBJETIVA. Lists candidates and their scores for the Armador position.

CARGO ARQUITETO II - NÍVEL 16 - PONTA GROSSA - PR

Table with columns: NOME, INSC, NOTA 1, NOTA 2, NOTA 3, NOTA 4, NOTA 5, OBJETIVA. Lists candidates and their scores for the Architect II position.

CARGO ASSISTENTE CULTURAL - NÍVEL 11 - PONTA GROSSA - PR

Table with columns: NOME, INSC, NOTA 1, NOTA 2, NOTA 3, NOTA 4, NOTA 5, OBJETIVA. Lists candidates and their scores for the Cultural Assistant position.

CARGO AGENTE CULTURAL - NÍVEL 10 - PONTA GROSSA - PR

Table with columns: NOME, INSC, NOTA 1, NOTA 2, NOTA 3, NOTA 4, NOTA 5, OBJETIVA. Lists candidates and their scores for the Cultural Agent position.

CARGO AGENTE DE TURISMO II - NÍVEL 10 - PONTA GROSSA - PR

Table with columns: NOME, INSC, NOTA 1, NOTA 2, NOTA 3, NOTA 4, NOTA 5, OBJETIVA. Lists candidates and their scores for the Tourism Agent II position.

CARGO ANALISTA DE SISTEMAS - NÍVEL 16 - PONTA GROSSA - PR

Table with columns: NOME, INSC, NOTA 1, NOTA 2, NOTA 3, NOTA 4, NOTA 5, OBJETIVA. Lists candidates and their scores for the Systems Analyst position.

CARGO ASSISTENTE CULTURAL - NÍVEL 11 - PONTA GROSSA - PR

Table with columns: NOME, INSC, NOTA 1, NOTA 2, NOTA 3, NOTA 4, NOTA 5, OBJETIVA. Lists candidates and their scores for the Cultural Assistant position.

CARGO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I - NÍVEL 12 - PONTA GROSSA - PR

NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
ADRIANA SANTOS CARMO	69500196	1,25	0,50	0,75	0,75	1,75	5,00
ALLAN VINICIUS DELGOBO INACIO	69501604	1,25	0,50	0,25	0,50	2,50	5,00
AMANDA DE MORAES	69501675	1,00	0,75	0,75	0,75	2,00	5,25
ANA CARLA DE SOUZA PANTALEAO	69501240	1,25	1,00	0,75	0,75	1,25	5,00
ANA MARIA SWIERK	69505788	1,25	0,50	0,75	0,25	2,25	5,00
ANA PAULA MEIRA ROCHA	69503161	1,25	0,50	0,50	1,00	2,00	5,25
ANA PAULA MOTTM RODRIGUES	69500434	2,00	0,75	1,00	0,75	3,00	7,50
ANA PAULA PEREIRA RAMOS	69503490	0,75	0,75	0,75	0,75	2,75	5,75
ANA SUELI KRUGER	69504396	1,00	0,75	0,25	0,75	2,50	5,25
ANDERSON HORTIZ KRUTH	69500398	1,75	0,25	0,50	1,00	2,25	5,75
ANDERSON LUIS COSTA DORICON	69502503	1,50	0,50	0,75	0,75	2,75	6,25
ANDRÉ APÓLITO RIBEIRO	69502778	1,25	0,75	0,50	0,50	2,00	5,00
ANDRESSA MARIA BECHINSKI	69504184	1,00	0,50	1,00	1,00	1,75	5,25
ANGELA BARROS	69502411	1,75	0,25	0,25	0,75	2,50	5,50
ANGELA MARIA HAVRECHAKI	69504520	2,00	0,25	0,75	0,75	1,75	5,50
ARION NAGNEDBA SILVA JUNIOR	69500761	1,00	0,25	0,00	1,00	2,75	5,00
BARBARA CRISTINA ANTUNES DE LIMA	69501601	1,50	0,75	0,00	1,00	1,75	5,00
BIANCA TRAMONTIM	69505580	1,00	0,50	0,75	0,75	2,75	5,75
BRUNA APARECIDA CORDEIRO	69501375	1,25	0,75	0,75	0,50	1,75	5,00
CARLA DE SOUZA NOVINSKI	69505379	0,75	1,00	0,50	0,75	2,00	5,00
CARLOS FELIPE OPATA	69506304	1,00	1,00	0,50	0,75	1,75	5,00
CARLOS RODRIGO PAULO DE ALMEIDA	69503978	1,00	0,50	0,25	0,50	2,50	5,25
DAMIAN LUCIANE SEVERINO	69501198	1,25	0,50	0,75	1,00	2,00	5,25
CELA APARECIDA DE FREITAS	69501441	1,75	0,75	0,00	0,75	1,75	5,00
CELIA MARA JAQUETTI LINS	69501780	1,00	0,50	0,75	0,75	2,25	5,25
CIBELE STRASSCAPA CHERIGATTI	69503553	1,50	0,50	0,25	1,00	2,50	5,75
CLMARIO DIAS DOS SANTOS MORO CONKE	69502444	1,25	0,25	0,50	0,75	2,50	5,25
CLARICE MIDORI MIASHITA SHIGIO	69504279	1,50	0,50	0,75	0,50	2,50	5,75
CLÁUDIO FELIPE DERBLI PINTO	69501889	1,00	0,75	0,50	0,50	2,25	5,00
CLEUZIA ZACARKIN REZINSKI	69505118	1,00	1,00	0,25	0,50	2,25	5,00
CRISTIANE DE PAULA CARNEIRO	69504867	0,75	0,75	0,00	0,75	3,00	5,25
DAFNI AVELI LUZ	69500262	0,75	0,75	0,25	1,00	2,25	5,00
DANIELE FATIMA HARMATILK HOGROONIK	69500645	1,50	0,75	0,50	0,75	1,75	5,25
DANIEL DENOVSKI FALCÃO	69503039	0,75	0,75	0,50	0,75	2,25	5,00
DANIELE APARECIDA ALVES	69504489	1,00	0,50	0,25	1,00	2,25	5,00
DAVID MICHEL DE LIMA	69501414	1,25	0,50	0,75	0,50	2,00	5,00
DAVI ZARDI	69500042	1,00	1,00	0,25	0,75	2,00	5,00
DENISE DO RÓDIO MACIEL	69502393	1,00	0,75	0,25	0,75	3,00	5,75
DENISE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	69503533	0,75	1,00	0,75	0,50	2,00	5,00
DENIZE APARECIDA HAMILKA	69500276	1,00	1,00	0,75	0,75	2,00	5,50
DEZELIA LUZIA DO ESPIRITO SANTO	69504404	2,00	0,25	0,75	1,00	2,25	6,25
EDÉLIO MILAN	69504389	1,00	0,75	0,75	0,50	2,50	5,50
EDILMA SCHULTZ ARRUDA	69503522	0,75	0,75	0,50	0,50	2,75	5,25
EDNAMARA MARIANO PEREIRA	69503147	0,75	0,50	0,75	0,50	2,50	5,00
EDSON JOSÉ SUCHECKI DA SILVA	69506053	1,50	0,75	1,00	0,50	2,25	6,00
EDUARDO ISEJI SUZUKI	69500409	1,25	0,75	0,75	0,50	3,00	6,25
EDUARDO ISSA FERREIRA	69505064	1,75	0,75	1,00	0,75	2,00	6,25
ELIANE KRIGEROSKI	69503171	1,75	1,00	0,75	0,75	2,00	6,25
ELCIO RÓDIO	69505853	1,00	0,75	0,50	0,75	2,25	5,25
ELIAS ERIVALDO GOEBEL	69505963	1,25	0,75	0,50	0,75	2,00	5,25
ELISABETH RIBEIRO BATISTA	69500425	0,50	0,75	0,75	0,50	2,50	5,00
EUSANGELA KOVALTCHUK DOS SANTOS	69502421	1,25	0,50	0,50	0,75	2,00	5,00
ELTON MARQUES	69503179	1,25	0,50	0,50	0,75	2,25	5,25
ELIZABETE MORAES SOUZA	69503637	1,25	0,75	0,50	0,75	2,00	5,25
ELONIA INES CREMA DE MACEDO	69505928	1,50	0,75	0,50	0,75	1,75	5,00

CARGO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I - NÍVEL 12 - PONTA GROSSA - PR

NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
ÉVA CASTRO LUZ	69506044	1,25	0,50	0,25	0,25	2,75	6,00
EVANDRO PATRICK WITTRICH	69500785	0,75	0,75	0,50	0,75	2,25	5,00
FABIO LLIAN BATISTA DE ALMEIDA	69503148	0,75	0,75	0,50	0,50	2,50	5,00
FABRICIO DIEGO VIEIRA	69500951	1,25	0,75	0,75	0,75	2,00	5,50
FLÁVIA CARLA CAVALCANTI RODRIGUES	69503207	0,75	0,50	0,75	1,00	2,00	5,00
FLÁVIA CHAMALESI PEREIRA	69500321	1,25	0,25	0,25	0,50	3,00	5,25
FLAVIENIN STEPHANIE HALLES	69501731	1,25	0,50	0,25	0,50	2,50	5,00
GOVIANNA MARIA SCHEMBERGER STROVSKI	69503639	1,50	0,50	0,50	0,75	2,00	5,25
GISELE DE FATIMA ALVES	69502796	0,75	0,75	0,25	0,75	2,75	5,25
GISELE MENDES DE OLIVEIRA	69504451	1,50	0,75	0,50	0,50	2,00	5,25
GISELI SIVOCK PINTO	69502872	1,25	1,00	0,75	1,00	2,75	6,75
GISILIANE TAPARCHUK CORDEIRO	69501259	1,00	0,50	0,25	0,75	2,50	5,00
HELGE SCHMIDT CABRAL	69501906	1,50	0,75	0,50	1,00	2,00	5,25
ISABEL CRISTINA DE SOUZA	69503690	1,50	0,75	0,50	0,50	2,00	5,25
JANIFFER DESSELMAN	69501436	1,50	0,25	0,50	0,75	2,00	5,00
JEFFERSON CRUZ DIAS	69503470	1,00	1,00	0,50	0,75	2,00	5,25
JOÃO GABRIEL DOS SANTOS	69506189	1,50	0,75	0,50	0,75	2,50	6,00
JOÃO ISAIAS BECHER	69502847	1,25	0,75	1,00	0,50	1,75	5,25
JOSEANE DE CAMARGO GODOI	69502840	0,75	0,75	0,75	0,75	2,25	5,25
JOSÉ VILMAR TOZETTO JUNIOR	69504619	1,00	0,75	0,50	0,50	2,25	5,00
JOSIANE ANGIESKI ELOY	69502658	1,25	0,50	0,75	0,75	2,00	5,25
JOSIANE MARIA SUCHIMANOWSKI	69503602	1,00	1,00	0,50	0,75	2,25	5,50
JULIANA DAS BROTAS DE LIMA	69501810	1,25	0,75	0,50	0,50	2,25	5,25
JULIANA FREIRE LUCIO	69504777	1,25	0,75	1,00	1,75	1,50	5,50
JULIANE MORAIS	69506284	1,50	1,00	0,25	0,75	2,00	5,50
JULIANO FELIPE DE OLIVEIRA	69506233	1,25	0,50	0,75	0,50	2,50	5,50
JURANDIR MKOTA	69506889	1,25	0,75	0,75	0,50	2,25	5,50
KAREN FRANCIÊLA DA SILVA	69505104	1,25	1,00	1,00	0,50	2,75	6,50
KARINE ELISE DE SOUZA ESPINDOLA	69505015	1,50	0,75	0,50	0,50	2,25	5,50
KARINA DE FÁTIMA KOUBA	69500486	1,75	0,50	0,50	0,75	2,00	5,50
KARINE ANDRÉA DA COSTA	69503667	1,25	0,50	0,50	0,75	2,50	5,50
KARINE KAZUE IKEDA	69503159	1,50	0,50	0,50	0,75	2,25	5,50
KELLEN CRISTINE ONESKO	69500564	1,25	1,00	0,25	0,75	2,50	5,75
KELLY GALVÃO DA SILVA	69503984	1,25	0,75	1,00	0,75	1,75	5,50
KETULINI FERNANDA YASSUGLI	69501806	1,25	0,50	0,50	0,25	2,50	5,00
LUCIANE GREGÓRIO TEIXEIRA	69500845	0,75	0,75	0,50	0,75	2,75	5,50
LUCAS KREMER	69505440	1,00	0,75	0,25	0,75	3,25	6,00
LUCIANA DOBRUSKI	69502338	1,00	0,75	0,00	0,75	2,50	5,00
LUIZ CARLOS DE SOUZA MENDES	69500777	1,25	0,75	0,50	0,75	1,75	5,00
LUIZ FELIPE BLOCK	69504762	1,25	0,50	0,25	0,50	2,50	5,00
LUIZ HENRIQUE SANTANA	69504234	1,00	0,75	0,50	0,50	2,25	5,00
LUIZ MOACIR HAVRECHAKI JUNIOR	69500578	1,00	0,75	1,00	0,75	1,50	5,00
MAGNUM DINIZ DA MOTA	69500093	1,50	0,50	0,75	0,75	3,50	7,00
MARCIO ANGIESKI ELOY	69504811	1,25	0,25	1,00	0,50	2,00	5,00
MARCIO ROBERTO GUZATTI	69500191	1,00	0,50	0,25	0,75	2,50	5,00
MARCOS VINICIUS FOWNSBLOOD	69501657	1,50	0,75	0,25	0,50	2,25	5,25
MARCOS VOGLER	69503137	1,25	0,50	1,00	0,75	2,75	6,25
MARIANE ALVES DOS SANTOS	69504444	1,00	0,75	0,50	0,75	2,50	5,50
MARIA SIRLEI BRANTES DE SOUZA	69506354	1,50	0,50	0,00	0,75	2,25	5,00
MARINEZ DE PAULA MACIEL DA SILVA	69500473	1,50	0,75	0,25	0,75	2,00	5,25
MARISSA GIOVANNA SCHAMINE	69501878	1,25	0,75	0,50	0,50	2,50	5,50
MARISTELA SANTANA DE OLIVEIRA	69504547	0,75	0,50	1,00	0,75	2,25	5,25
MATHEUS BRANCO BECHER	69501302	0,75	0,75	0,50	0,75	2,25	5,00
NATALIA SANTANA VALENTE	69502576	1,50	0,75	0,50	1,00	2,50	6,25
NELZA APARECIDA FERREIRA INGLES	69503630	1,25	0,50	1,00	0,75	1,75	5,25

CARGO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I - NÍVEL 12 - PONTA GROSSA - PR

NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
PAULO CÉZAR RAMOS FILHO	69502088	1,00	0,75	0,75	0,75	2,25	5,50
PAULO HENRIQUE SILVERIO	69500651	1,25	1,00	0,25	1,00	1,50	5,00
PEDRO JAREMCZYK	69501368	1,50	0,75	0,50	0,75	1,50	5,00
PRISCILA DANIELE SANTOS SILVA	69501145	1,25	0,75	0,50	1,00	2,75	6,25
PRISCILA MARIA DUTRA	69500616	1,25	0,75	1,00	0,50	2,75	6,25
RENAN BACH TRIBECK	69500785	1,25	0,50	0,50	1,00	2,25	6,00
RICARDO ANTONIO BERBETZ	69500145	1,00	0,50	0,25	1,00	2,50	5,25
RICARDO FERRAZ	69503094	1,25	0,75	0,50	0,75	2,00	5,25
RODRIGO VINICIUS MOREIRA MERCER	69503806	1,00	0,75	0,25	0,50	2,50	5,00
ROGERIO GOMES DOS SANTOS	69505124	1,00	0,75	0,25	0,50	2,50	5,00
ROSANE APARECIDA DA SILVA	69502239	1,00	1,00	0,00	0,75	2,75	5,50
ROSEMARY FERREIRA	69503779	1,25	1,00	0,75	1,00	2,50	6,50
ROSICLEIA SOARES	69505483	0,75	0,50	0,00	1,00	3,00	5,25
RUI ÂNGELO MARTINI FILHO	69500948	1,25	0,50	0,75	0,75	1,75	5,00
SAMUEL SANDRINO	69503314	1,00	0,50	0,50	0,75	2,25	5,00
SILVANA APARECIDA RODRIGUES	69503030	1,25	0,50	0,75	0,75	2,25	5,50
SILVANE VITKOSKI	69501785	1,50	0,75	1,00	0,50	2,50	6,25
SIMONE KRIGEROSKI	69502874	1,75	1,00	0,00	0,25	2,00	5,00
SORAIJA DE CARLA TOZETTO	69502965	1,25	0,75	0,00	0,50	2,75	5,25
SORAYA BORGES	69506003	1,25	0,50	0,50	0,75	2,00	5,00
SUELEN FRANCINE RIGONI	69503596	0,75	0,50	0,75	1,00	2,50	5,50
THAIS DE TOLEDO DE SOUZA	69500581	1,00	0,75	0,25	0,75	2,50	5,25
THAYS KIMURA HOELETZ	69500466	1,50	0,50	0,50	0,75	2,25	5,50
THIAGO LUIZ GASPARINOTI	69500250	1,25	0,50	0,50	0,50	2,25	5,00
VALDIRNE APARECIDA ENENEN	69500271	1,25	0,75	0,50	0,75	2,75	6,00
VANESSA ALESSANDRA DE ANDRADE	69500344	1,25	0,75	0,50	0,50	2,00	5,00
VIVIANE CRISTINE PONDAN	69504231	1,25	0,50	0,00	0,75		

CARGO ECONOMISTA - NÍVEL 16 - PONTA GROSSA - PR							
NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
AMANDA THIANY KRENISKI	70304084	1,25	0,75	0,75	1,00	1,50	5,25
LETICIA SZCZEPANSKI	70302865	1,50	0,50	0,50	1,00	2,75	6,25
ROBERTO CALDEIRA NETO	70302540	0,75	0,50	0,25	0,50	3,25	5,25

CARGO ELETRICISTA - NÍVEL 08 - PONTA GROSSA - PR							
NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
CELSO MARINHO	66704962	4,50	2,25	1,75	-	-	8,50
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA ROSÁRIO	66703490	3,75	2,25	1,75	-	-	7,75
FERNANDO RAYMUNDO DA LUZ	66701074	3,50	2,25	1,75	-	-	7,50
JEFFERSON LUIS NUJDA	66701698	3,00	1,50	1,25	-	-	5,75
JOAO PAULO SOARES DE SOUZA	66701642	3,00	2,25	1,50	-	-	6,75
JOAQUIM CARVALHO	66704015	4,50	2,50	1,75	-	-	8,75
PAULO SCHULZ	66702173	3,00	2,25	1,25	-	-	6,50
PIERRE FABIANO DA SILVA	66705337	3,50	2,00	1,50	-	-	7,00
RONILSON PEREIRA	66703969	3,75	1,25	1,00	-	-	6,00

CARGO ENCANADOR - NÍVEL 08 - PONTA GROSSA - PR							
NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
LUCIO ALBERTO MIKOSKI	66905615	3,00	1,25	1,25	-	-	5,50

CARGO ENFERMEIRO PSF - NÍVEL 16 - PONTA GROSSA - PR							
NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	70400600	1,25	0,25	0,00	0,50	3,75	5,75
AGATHA KARINA XAVIER DE BARROS	70405397	1,25	0,00	0,00	0,75	3,25	5,50
ALESSANDRA DE ALMEIDA CARDOZO	70403343	0,75	0,50	0,25	0,25	3,25	5,00
AMANDA MARQUES PADILHA	70403766	1,25	0,75	0,25	1,00	3,50	6,75
ANA CECILIA MACHADO TAQUES	70401086	1,50	0,00	0,75	0,50	3,25	6,00
ANA PAULA FERNANDES	70400429	1,25	0,25	0,25	1,00	3,00	5,75
ANA PAULA GARBUIO	70403735	1,25	0,25	0,50	0,50	2,50	5,00
ANA PAULA LEMOS	70402533	1,25	0,25	0,25	0,25	3,00	5,00
ANA PAULA SCHUST	70403296	1,00	0,50	0,25	0,50	2,75	5,00
ANDREA LOVATO	70403786	1,25	0,00	0,00	0,00	4,00	5,25
ANGELITA DE LARA BOMFATI	70404829	1,00	0,50	0,00	0,25	3,50	5,25
ANGELO DOMINGOS DA LUZ	70401561	1,50	0,25	0,00	0,75	2,75	5,25
ARIANA GABRIELLI WEIBER ARAUJO BRYK	70406363	0,75	1,00	0,25	0,75	2,75	5,50
CANDIDA MERITUCHIA PARADZINSKI	70406374	1,50	0,50	0,25	0,75	3,50	6,50
CARLA APARECIDA VARELA DOMINGUES	70403215	1,00	0,50	0,25	1,00	2,75	5,50
CARLA CRISTINA WEINERT IIEZAK	70401613	0,75	0,50	0,25	0,00	3,50	5,00
CARLA SOFFY	70403099	1,25	0,25	0,25	0,25	3,25	5,25
CARMEN LIGIA BEZERRA DE OLIVEIRA	70401087	1,25	0,25	0,25	0,75	2,75	5,25
CHARLENE VERUSA DA SILVA	70405556	1,25	0,50	0,25	0,00	3,00	5,00
CINTHIA SELIANE CAMARGO CORDEIRO	70400822	1,50	0,25	0,25	0,25	2,75	5,00
DANIELLE FOGAÇA DE ALMEIDA	70403439	1,25	0,50	0,75	0,75	3,50	6,75
DANIELLE CRISTINE FABIAN	70405837	1,25	0,50	0,25	0,25	3,50	5,75
DAYANE MARIA CASTRO OLIVEIRA	70401172	0,75	0,25	0,50	0,50	3,25	5,25
DEBORA REGINA MONTEIRO	70401365	1,25	0,25	0,50	0,50	3,00	5,50
DENY KELSON VASQUES PEREIRA	70402925	1,00	0,50	0,25	0,25	3,00	5,00
DIEGO OSMAR RODRIGUES	70400082	1,00	0,50	0,25	0,50	2,75	5,00
EDUARDO MARCHESAN RIGHI	70403027	0,75	0,75	0,00	0,50	3,50	5,50
ELENIZE GONÇALVES CAVALHEIRO	70403450	1,25	0,50	0,25	0,75	3,50	6,25
EVA DE ALMEIDA	70401628	1,25	0,50	0,00	0,50	3,25	5,50
FABIOLA NOGARE SUDA	70404354	1,25	0,25	0,50	0,75	2,75	5,50
FERNANDA CRISTINA STADLER	70401852	1,25	0,50	0,50	0,50	2,25	5,00
FRANCIELE LUCIANE PELINSKI	70404627	0,75	0,50	0,25	0,75	2,75	5,00
FRANCELE TAMARA NIKKEL	70402452	1,25	0,50	0,25	0,50	3,00	5,50
FRANCINE ELI BARROS	70400269	1,25	0,25	0,25	0,50	3,25	5,00
FRANCISCO TAVARES LUZ	70406378	1,50	0,25	0,00	1,00	2,50	5,25
GIANE DA SILVEIRA	70404900	1,25	0,50	0,25	0,75	2,25	5,00
GRACIANE AUER MALAQUIAS	70400322	1,00	0,25	0,50	0,75	4,00	6,50
ISABEL CRISTINA DA SILVA GOMES	70400928	1,25	0,75	0,25	0,50	2,50	5,25
JACIRA BORGES DE CARVALHO	70401727	1,25	1,00	0,25	0,50	2,25	5,25
JAQUELINE VOIAROVICZ SZAFRANSKI	70404047	1,25	0,75	0,00	0,75	2,50	5,25
JEAN FERNANDO SANDESKI ZUBER	70400312	0,75	0,50	0,00	0,75	3,25	5,25
JÉSSICA DE OLIVEIRA	70403235	1,75	0,50	0,25	0,50	3,00	6,00
JOICE PUPO MARTINS	70402268	1,00	0,25	0,00	0,50	3,25	5,00
JOSIVANIA NUNES DA SILVA	70405408	1,25	0,25	0,50	1,00	3,00	6,00
JUCELEIA MONTEIRO VIEIRA	70403435	1,75	0,50	0,25	0,50	3,00	6,00
JULIANA BUBINAK	70400194	1,75	0,50	0,25	1,00	3,25	6,75
JULIANE CARLA LIEVORE	70401281	1,00	0,50	0,25	0,75	2,75	5,25
KARIN RODRIGUES PATRINI	70401872	1,75	0,50	0,25	0,25	3,75	6,50
KEYTCH MEHRET	70403489	1,25	0,50	0,25	0,50	3,25	5,75
LAIS CHRISTINA DA ROCHA	70401249	1,50	0,25	0,25	1,00	2,25	5,25
LILIAN TEMP JANZEN	70402288	1,00	0,50	0,25	0,75	3,00	5,50
LORENA MAYRA MARTIELHO DO NASCIMENTO	70403419	1,50	0,50	0,00	0,50	2,75	5,25
LUCIANE CLUNEK	70401954	1,00	0,00	0,25	0,25	3,75	5,25
MANON CALLAÇA	70404103	1,75	1,00	0,00	0,50	2,25	5,50
MARA DINIZ BRAUN	70401490	1,00	0,50	0,25	0,25	3,00	5,00

CARGO ENFERMEIRO PSF - NÍVEL 16 - PONTA GROSSA - PR							
NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
MARCELA BUENO DE CAMARGO	70403713	0,75	0,25	0,25	0,50	3,50	5,75
MARIA ALINA LURDES OLIVEIRA	70403887	1,25	0,00	0,00	0,75	3,25	5,25
MARIA CAROLINE LAURINDO	70401592	1,00	0,75	0,25	0,75	3,00	5,75
MARIA ELOISE KERITSKEI	70404313	1,50	0,25	0,75	0,50	2,75	5,75
MONICA KLOSTER	70400017	0,50	1,00	0,25	0,50	2,75	5,00
NILCÉIA APARECIDA DE AGOSTINHO	70405894	1,25	1,00	0,25	0,50	4,00	7,00
PAMELA DE ALMEIDA SILVA	70403102	1,25	0,25	0,50	0,50	4,00	6,50
PAULA SOUZA DE FREITAS	70401820	1,00	0,25	0,00	0,25	3,50	5,00
RAQUEL FERREIRA DE MELLO	70403232	1,00	0,25	0,00	0,50	3,25	5,00
SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA	70401007	1,50	0,25	0,50	1,00	3,50	6,75
SORAYA ROX XAVIER	70404159	1,25	0,25	0,50	1,00	2,75	5,75
STELA DE SOUZA CODOY	70401980	1,00	0,50	0,25	0,75	3,25	5,75
SUELLEN WIENSCOSKI BATISTA	70403451	1,00	0,25	0,50	0,50	3,00	5,25
TATIANA ENGELMANN	70404045	1,00	0,50	0,25	0,75	2,75	5,25
TATIANA LAROCK MOROZ	70402461	1,50	0,25	0,25	0,50	4,00	6,50
THIAGO FREDERIC ALBERT FLJOR	70400439	1,00	0,25	0,25	0,75	3,00	5,25
THIAGO MARCEL BOBATO	70400233	1,00	0,75	0,50	0,75	4,00	7,00
VÁNIA DAS NEVES WITKOWSKI	70405081	0,75	0,50	0,50	0,75	3,75	6,25
YERA LUCIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	70403529	0,50	0,25	0,00	1,00	3,25	5,00
VINCÍCIUS PABLO DA SILVA	70406073	0,50	0,75	0,00	0,75	3,50	5,50
VIVIANE DE OLIVEIRA BATISTA	70404250	1,00	0,50	0,25	0,50	3,25	5,50
WALQUIRIA MARIANY KUHN	70401317	1,00	0,25	0,50	0,50	3,00	5,25

CARGO FISIOTERAPEUTA - NÍVEL 16 - PONTA GROSSA - PR							
NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
ADRIANO CAMLOFSKI	70555449	1,00	0,75	0,25	0,75	3,00	5,75
ADRIELE BORKOVSKI	70500378	0,50	0,25	0,00	0,75	3,75	5,25
ALESSANDRO NOVAES PRESTES	70501420	1,25	0,50	0,75	0,75	3,50	6,75
AMANDA HARUMI UEQUE	70506357	1,25	0,25	0,25	0,25	3,25	5,25
ANA CRISTINA FALCADE	70501761	1,50	0,00	0,00	0,50	3,00	5,00
ANDRESSA CAROLINE LEPKA CEREGATO	70500066	1,00	0,50	0,25	0,75	3,75	6,25
ANGÉLICA STADLER DAL COL	70503152	1,25	0,50	0,25	0,25	2,75	5,00
BIANCA OCHOINSKI DE OLIVEIRA	70501198	1,25	0,50	0,00	0,75	2,75	5,25
BRUNA FRANCIELE DA COSTA BATISTA	70500740	0,75	0,25	0,25	0,75	3,50	5,50
BRUNA HOLLEBEN PEREIRA	70500330	1,00	0,25	0,25	0,75	4,25	6,50
BRUNA YAMAGUCHI	70501982	1,25	0,50	0,25	0,50	3,00	5,50
CAMILA CHEMIN BUENO	70500150	1,25	0,50	0,25	0,25	3,50	5,75
CAMILA DA SILVA LIRANI	70500723	0,75	0,25	0,00	1,00	4,25	6,25
CARLA CRISTINA ZIZZYCKI	70503891	1,00	0,75	0,00	0,50	3,50	5,75
CARLOS ALEXANDRE CASTANHA	70502993	1,00	0,50	0,50	0,50	2,75	5,25
CAROLINE KNAUT	70502938	1,00	0,25	0,25	1,00	3,25	5,75
CINTHIA INGLÊS RIBAS	70500260	1,25	0,25	0,25	0,75	3,25	5,75
CINTIA IENSEN	70500311	2,00	0,25	0,25	0,25	3,25	6,00
DAIANA APARECIDA SILVESTRIN	70503761	1,00	0,50	0,00	0,25	3,75	5,50
DAILA ARAUJO PASSARELLI	70503337	1,25	0,50	0,00	0,25	4,00	6,00
DANIELE GURSKI GOETTEL	70500631	1,25	0,00	0,25	0,50	3,00	5,00
DANIELE LIDIANE OTTO	70502686	0,75	0,50	0,25	0,75	3,25	5,50
DANIELLE BANISKI MERCER	70504113	1,00	0,50	0,00	0,50	3,25	5,25
DANIELLE JOSIANE KOZAN	70504335	1,00	0,50	0,50	0,75	3,00	5,75
DANILIO PEREIRA DE MOURA	70502951	0,75	0,50	0,00	0,00	4,25	5,50
DEBORA MANSANI SANSON BASSO	70500710	1,25	0,25	0,00	0,50	3,75	5,75
DEBORA RAFAELLI DE CARVALHO	70500604	1,25	0,25	0,00	0,75	3,75	6,00
ELISANGELA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	70501006	0,75	0,00	0,25	0,25	3,75	

CARGO JORNALISTA - NÍVEL 16 - PONTA GROSSA - PR

NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
ADRIAN DELPONTE DOS SANTOS	70702518	1,75	0,50	0,25	0,25	4,50	7,25
ALLEN SILVIA PAVEZI	70701784	1,00	0,50	0,25	0,25	4,25	6,25
ALVARO DANIEL COSTA	70700368	0,75	0,00	0,50	0,75	4,50	6,50
ALYNE MOREIRA LEMES	70700226	1,00	0,50	0,00	0,75	4,50	6,75
AMANDA MILLEO ALMEIDA	70700864	1,25	0,00	0,25	0,75	4,75	7,00
ANA CLAUDIA KRÜGER	70704034	1,00	0,50	0,00	0,75	4,75	7,00
ANDRESSA CARLA FANKIN	70705870	1,50	0,25	0,25	0,00	4,50	6,50
BARBARA SAMUEL ROCHA TOSTES	70705339	1,25	0,50	0,00	0,75	4,50	7,00
BETRIZ SOARES BIDARRA	70702662	1,50	0,25	0,25	0,50	4,25	6,75
CAMILA DELGADO	70700059	1,25	0,75	0,00	0,50	4,75	7,25
CARLA ABE VICENTE	70701650	1,50	0,25	0,50	0,50	4,50	7,25
CERES REGINA DE AGUIAR VIEIRA	70705986	1,25	0,25	0,00	0,25	4,75	6,50
CINTIA ADRIANE SYNDERSKI	70703548	1,00	0,50	0,00	0,75	4,50	6,75
CLAUDIA SLEUTIGES GEISLER	70700103	1,00	0,25	0,00	0,25	4,75	6,25
CRISTIANE APARECIDA DE PEREIRA LIMA	70703182	1,00	0,50	0,00	0,25	4,50	6,25
CRISTIANO KUSIBICK POLL	70702812	1,25	0,75	0,50	0,75	4,50	7,75
DANIELA BORCEZI	70700972	1,00	0,50	0,25	0,50	4,50	6,75
DANIELA FARAH	70701395	1,25	0,25	0,00	1,00	4,75	7,25
DANIELLE SCHEFFELMEIER MEI	70702785	1,25	0,25	0,25	0,25	4,75	6,75
DANIEL PETROSKI	70702330	1,00	0,25	0,25	0,50	4,75	6,75
DANILO LEMOS FELIPE	70705200	0,75	0,25	0,25	0,50	4,50	6,25
DANILO MATHES KOSSOSKI	70702095	1,75	0,25	0,25	0,75	4,50	7,50
DEBORÁ IRENE PEREIRA	70701164	1,00	0,25	0,75	0,50	4,75	7,25
DENISE DE SANTA CLARA TAMASHIRO	70706882	1,50	0,75	0,00	0,50	4,50	7,25
DEREK RAFAEL KUBASKI	70701581	2,00	0,50	0,25	0,75	4,50	8,00
DIEGO RICARDO DE LUICA	70704222	1,50	0,25	0,00	1,00	4,50	7,25
EDIANE FERREIRA BARBOSA DE PAULA	70705777	0,50	0,25	0,50	0,25	3,50	6,00
EDSON GIL SANTOS JÚNIOR	70701963	1,00	0,75	0,25	0,75	4,75	7,50
EDUARDO TAQUES BIAGINI	70705750	1,00	0,50	0,25	0,75	4,75	7,25
EMANUELLE REGINA REICHERT GORNISKI	70702752	1,00	0,25	0,50	0,50	5,00	7,25
EMMANUEL VICTOR SCHACTAE FORNAZARI	70704298	1,50	0,50	0,25	1,00	4,75	8,00
FELIPE GUSTAVO LIEDMANN	70703981	1,25	0,75	0,25	0,50	4,50	7,25
FERNANDA ROSAS	70705474	2,00	0,50	0,00	0,75	4,50	7,75
FERNANDO LOPES	70703601	1,50	0,75	0,50	0,50	4,50	7,75
FERNANDO ROGALA	70703486	0,75	0,75	0,25	1,00	4,50	7,25
GABRIEL FERREIRA CARVALHO	70704738	1,00	0,25	0,50	0,75	4,25	6,75
GABRIEL SPENASATO	70705135	1,25	0,50	0,25	1,00	3,75	6,75
GIANNARLO BIRGINI	70704068	1,00	0,25	0,00	0,75	4,50	6,50
GIOVANNI ROMANO CARDOSO	70704420	1,75	0,50	0,25	0,50	4,50	7,50
INGRID ELIS FACHIGO	70702876	1,75	0,25	0,00	1,00	4,50	7,50
JACIARA FLEHM	70700562	0,75	0,50	0,00	0,25	3,75	5,25
JOSY DE SOUZA TIBÉRIO SCARLOTTE	70705692	1,75	0,25	0,50	0,50	4,75	7,75
JULIANA HELLYNG	70702719	1,50	0,50	0,50	0,25	4,50	7,25
LILIANE CARLOTA PENKAL	70704196	0,75	0,25	0,00	0,50	4,50	6,00
LIZIANE ANDRESSA DE FREITAS	70700163	1,00	0,25	0,25	1,00	4,50	7,00
MAIRA CRISTINA ZEMMERN SILVEIRA	70702940	1,00	0,25	0,25	0,50	4,25	6,25
MANOEL MOABIS PEREIRA DOS ANJOS	70703949	1,50	0,75	0,25	0,75	4,25	7,50
MARA LÚCIA BACH	70702685	1,00	0,75	0,25	0,75	4,75	7,50
MARLON CESAR FERNANDES	70706123	1,00	0,00	0,25	0,75	4,75	6,75
MICHELLI CRISTINA GOMES	70703234	1,25	0,25	0,00	0,50	4,25	6,25
NICOLE RENATA CHIARADA	70701885	1,25	0,50	0,50	0,50	4,25	7,00
PATRICIA IHLE DE LIMA PEREIRA	70705690	0,50	0,50	0,25	0,75	3,50	5,50
PATRICIA PEREIRA ZANTEDESCHI ANTUNES	70700707	1,25	0,50	0,00	0,75	4,00	6,50
PAULO CESAR DA VEIGA	70705119	0,75	0,00	0,50	0,25	4,25	5,75
PRISCILA NOERNBERG	70700432	1,50	0,50	0,50	0,50	4,75	7,75

CARGO JORNALISTA - NÍVEL 16 - PONTA GROSSA - PR

NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
RAFISA MACHADO RAMOS	70700420	1,25	0,25	0,50	0,25	4,75	7,00
REINALDO LUIZ TAVARES	70703174	1,25	0,75	0,00	0,50	5,00	7,50
RENATO OLIVEIRA ALVES	70701011	1,25	0,50	0,25	0,50	4,50	7,00
RITA DE CASSIA KAMPA PELINSKI	70706320	1,00	0,00	0,25	0,25	4,00	5,50
SAMARA DA CRUZ MACHADO	70702817	1,25	0,25	0,50	0,50	4,50	7,00
SEBASTIAO MACHADO NETO	70701016	1,25	0,25	0,00	1,00	4,25	6,75
SILVANA C DOS SANTOS	70705198	1,50	0,50	0,25	0,75	4,50	7,50
SILVIA RODRIGUES DA COSTA	70700442	0,75	0,25	0,00	0,50	4,25	5,75
TAMIE ONO LÖR	70703817	1,00	0,25	0,00	0,25	4,50	6,00
TIAGO LUIZ BUBNIAK	70703941	1,25	0,25	0,00	0,75	5,00	7,25
TIERRI RAFAEL RIBEIRO ANGELICI	70705860	0,75	0,50	0,25	1,00	4,75	7,25
VANESSA CRISTINA DE ABREU TORRES	70701991	1,75	0,50	0,50	0,25	4,75	7,75
VANESSA INGENCHKI	70700980	1,50	0,75	0,25	0,75	4,75	8,00
VINÍCIUS STREMLER CORREIA	70701314	1,25	0,75	0,25	0,50	4,75	7,50
WAGNER DE ASSIS BRAZ REZENDE	70704040	1,25	0,75	0,25	0,50	5,00	7,75
WAGNER RAFAEL VANESKI	70703227	2,00	0,75	0,50	0,75	4,75	8,75
WESLEY DALDOL LEITE	70700369	1,25	0,50	0,00	0,50	4,50	6,75

CARGO MECÂNICO PESADO - NÍVEL 10 - PONTA GROSSA - PR

NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
CARLOS ROBERTO STANSKI	67102212	3,25	2,25	1,75	-	-	7,25
IVAN ROBERTO DITZEL	67100237	4,25	2,00	1,75	-	-	8,00
JOSE VALDIR DE OLIVEIRA	67105460	3,25	2,50	2,00	-	-	7,75
LUCIANO GONÇALVES CHAVES	67102298	3,25	2,00	1,50	-	-	6,75
SERGIO ANDREIRO	67100680	3,50	2,00	1,75	-	-	7,25

CARGO MÉDICO DA FAMÍLIA - NÍVEL 16 - PONTA GROSSA - PR

NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
FLÁVIA KLAS BLANSKI PINHEIRO	70800877	1,25	0,50	0,25	0,75	2,50	5,25
GENESARÉ MEISTER MARTINS FILHO	70804673	1,25	0,75	0,25	0,75	2,50	5,50
GIOVANI CRISTIANO MATIOLI	70802595	0,75	0,75	0,25	0,75	2,75	5,25
MAURÍCIO UIRANI ANTONELLO	70805286	1,50	0,50	0,50	0,25	3,00	5,75
MILTON MARCIO MACHOTA JUNIOR	70805964	1,50	0,50	0,50	0,75	3,00	6,25
TAISSA CORREA FONSECA	70804624	1,50	0,50	0,00	0,75	2,25	5,00

CARGO MESTRE DE OBRAS - NÍVEL 09 - PONTA GROSSA - PR

NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
ANTONIO DE JESUS DE FREITAS	67203263	2,75	1,75	1,25	-	-	5,75
MARCIO ADRIANO MARINS	67200299	2,75	2,25	1,75	-	-	6,75

CARGO MOTORISTA DE CAMINHÃO - NÍVEL 09 - PONTA GROSSA - PR

NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
ADEMAR JORGE ANTUNES PEDROSO	67302217	3,00	1,00	1,50	-	-	5,50
ADILSON APARECIDO MANTUANI	67301462	3,25	2,00	2,25	-	-	7,50
ADRIANO RODRIGUES DO PRADO	67303798	3,50	1,50	1,25	-	-	6,25
AMARILDO DE TOLEDO	67301412	2,50	1,50	1,50	-	-	5,50
ANDERSON ALBACH	67303534	3,50	2,25	1,25	-	-	7,00
APARECIDO PIRES DE SOUZA	67305983	3,50	2,00	1,25	-	-	6,75
CASEMIRO GLAP	67303656	3,75	2,50	1,75	-	-	8,00
CELSO DOS SANTOS	67303264	2,50	1,25	1,50	-	-	5,25
DARCI APARECIDO DE OLIVEIRA	67302937	4,25	2,25	2,00	-	-	8,50
ESMAEL ELIAS DO NASCIMENTO	67303420	3,25	2,00	1,75	-	-	7,00
ESTEFANO WOLANIUK NETO	67301696	4,25	2,00	2,00	-	-	8,25
EVERALDO XAVIER DA SILVA	67300643	3,25	1,75	2,50	-	-	7,50
GILCEMAR FRANCISCO PENIUCKI	67304719	3,25	0,75	1,00	-	-	5,00
ISMAEL RODRIGO DE AVILA	67306017	4,00	2,25	2,25	-	-	8,50
ITAMAR SADAQ REJUI	67304815	4,25	2,00	2,00	-	-	8,25
JOÃO ROBERTO BACIL RODRIGUES	67302628	3,25	2,25	1,75	-	-	7,25
JOSÉ MENER DOS SANTOS	67304898	3,00	2,00	2,00	-	-	7,00
JOSÉ ALEX SANDRO GOMES DE ALMEIDA	67303062	3,00	2,00	1,50	-	-	6,50
JOSE CARLOS TONISE	67304194	2,75	1,00	2,00	-	-	5,75
JOSLEI GOMES MUNIZ	67305563	4,00	2,50	1,75	-	-	8,25
JULIANO BARALUC DE OLIVEIRA	67301244	3,50	2,50	2,00	-	-	8,00
LUIS HENRIQUE STOLLE	67303872	3,75	1,50	1,25	-	-	6,50
LUIS RICARDO DE OLIVEIRA	67303186	4,50	2,25	1,50	-	-	8,25
LUIZ ALBERTO PROENÇA ALVES	67303345	4,50	2,50	2,00	-	-	9,00
MARCIO LUCAS PIRES	67304269	3,25	1,00	1,25	-	-	5,50
ROBSON MAICON SOARES	67305620	3,75	1,25	1,75	-	-	6,75
SANDRA MARA DE OLIVEIRA ROGOSKI	67303313	3,75	2,25	1,75	-	-	7,75
SANDRO RAMOS	67304657	3,25	2,00	1,75	-	-	7,00
SILVIO JOSE RODRIGUES	67300881	3,25	1,50	1,50	-	-	6,25
VALDESON MARTINS	67301893	4,75	2,00	1,50	-	-	8,25

CARGO MOTORISTA DE ÔNIBUS - NÍVEL 08 - PONTA GROSSA - PR

NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
ANA CRISTINA CAMARGO DIEDRICH VIDAL	67400498	3,25	1,50	1,75	-	-	6,50
ANTONIO HAMILTON DOS SANTOS	67401600	2,25	1,75	1,25	-	-	5,25
DANIEL CARVALHO	67403765	4,50	2,00	1,50	-	-	8,00
DIRECU JOSE GONÇALVES	67404000	4,25	2,00	2,00	-	-	8,25
ELEI TULLIO	67403336	3,00	1,00	1,25	-	-	5,25
EVERALDO WAGNER PIETROSKI	67403027	3,50	2,00	2,00	-	-	7,50
EZECLEVERSON CHARLES LEONOR WAMBIER	67404330	3,75	2,25	2,00	-	-	8,00
JOÃO PAULO GONSALVES GOMES	67400589	3,75	2,25	2,25	-	-	8,25
JOSE ANDERSON CAGLIARI	67402001	3,75	1,25	2,25	-	-	7,25
JOSE CARLOS DO PRADO	67402287	4,50	2,50	2,00	-	-	9,00
JOSE DONIZETE DA SILVA	67405378	2,75	2,00	1,25	-	-	6,00
JOYCE GONÇALVES DA FONSECA	67401411	3,00	2,00	2,00	-	-	7,00
JULIANO CARNEIRO	67400952	4,00	1,75	1,75	-	-	7,50
KELLY APARECIDA DALGOBO	67404038	3,25	0,75	1,75	-	-	5,75
LEANDRO CORREIA DA SILVA	67403856	4,25	2,00	1,75	-	-	8,00
MARCIO STAPPAZZOLI	67403608	3,75	2,25	1,50	-	-	7,50
MARCOS AURÉLIO TAQUES	67408212						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO Nº 1820300/2009**

**EDITAL NLCM Nº 02 /2011
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA JOÃO KUBINSKI**

Trecho: Paulo Wagnitz x Cel. Alcebiades Miranda

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

CARGO SOLDADOR - NÍVEL 09 - PONTA GROSSA - PR	NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
	ACIR JOSÉ DE ANDRADE	68903024	3,50	0,50	1,75	-	-	5,75
	ADRIANO PEREIRA	68901060	2,25	1,50	2,00	-	-	5,75
	CARLOS ALBERTO PEREIRA RIBAS	68904878	3,50	2,00	1,00	-	-	6,50
	CARLOS GUILHERME SANSANA	68904400	4,25	2,50	1,75	-	-	8,50
	DIEGO ANDRADE DE SOUZA	68901090	4,00	2,50	2,25	-	-	8,75
	FERNANDO BONICOSKI	68906077	3,50	1,00	1,50	-	-	6,00
	LIUS RICARDO DE TOLEDO	68905633	4,50	2,50	2,25	-	-	9,25
	RUBENS DELEGA NETO	68903896	3,75	1,50	1,50	-	-	6,75
	VALDIR RODRIGUES	68905668	3,00	0,75	1,25	-	-	5,00

CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL - NÍVEL 16 - PONTA GROSSA - PR	NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
	ANA PAULA SILVA VASCONCELOS	71105909	1,00	0,50	0,25	0,50	3,25	5,50
	CAROLINE DE CARVALHO FERRARINI MORI	71104318	0,75	0,75	0,75	0,50	2,75	5,50
	FERNANDA DE MOURA BERARD SIOUEIRA	71104249	2,00	0,50	0,50	0,75	4,25	8,00
	LUANA CARNEIRO FERRARI HOLES	71104736	1,25	0,25	0,25	0,50	3,00	5,25
	LUCAS CÉSAR BEMVIDES ZACARIA	71104142	1,00	0,50	0,00	1,00	4,00	6,50
	MARCELA DE ANDRADE BALSANO	71105289	1,25	0,25	0,25	0,25	3,50	5,50
	MARGARET BORN ZAMARIAN	71102972	1,50	0,25	0,50	0,25	4,25	6,75
	MARINA SIOUEIRA CAMPOS	71104151	1,50	0,50	0,50	0,25	3,50	6,25
	MICHELE CLAUDINO DA SILVA	71101678	1,50	0,00	0,25	1,00	3,75	6,50
	REBEKA STADLER	71104911	1,25	0,50	0,00	0,25	3,50	5,50
	SORAYA FERREZ BIAGIOLI	71103603	0,75	0,25	0,00	1,00	3,25	5,25

CARGO TRABALHADOR BRAÇAL - NÍVEL 05 - PONTA GROSSA - PR	NOME	INSC	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	OBJETIVA
	ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS	69100754	3,75	2,00	2,00	-	-	7,75
	DEIVID LUCAS NUNES	69102905	3,25	1,25	2,00	-	-	6,50
	EDSON JOSÉ SCHNAIDER JUNIOR	69105422	4,25	1,50	1,75	-	-	7,50
	ELEANDRO CARNEIRO DE CAMPOS	69100035	4,25	2,25	2,25	-	-	8,75
	ELCIN GALDINO	69103530	3,50	1,00	1,25	-	-	5,75
	ISABEL APARECIDA NUNES	69102904	3,50	0,75	1,25	-	-	5,50
	JOÃO LUCIANO FERNANDES	69104235	4,00	1,50	1,75	-	-	7,25
	JORGE GILBERTO MENDES	69105815	3,50	1,25	1,50	-	-	6,25
	JOSÉ DA SILVA	69101290	3,50	1,50	1,25	-	-	6,25
	JOSÉ ELISIO CHALOFSKI	69105537	2,25	1,75	1,25	-	-	5,25
	JOSÉ LUIZ BUAR	69102827	4,00	2,25	1,50	-	-	7,75
	JULIANO DISTEFANO	69105217	4,50	2,00	1,75	-	-	8,25
	JULIO CEZAR OLIVEIRA	69104992	3,25	1,75	1,50	-	-	6,50
	JUREMA APARECIDA DITZEL	69105652	3,50	2,25	1,50	-	-	7,25
	LEONILDA LACERDA LIMA	69105539	3,00	0,75	2,00	-	-	5,75
	LEOZAR DE SOUZA	69103865	3,50	2,25	2,25	-	-	8,00
	LUCIANE DE FATIMA LEAL	69105650	3,75	2,00	1,50	-	-	7,25
	MARCIO PEREIRA VIDAL	69101929	2,25	1,00	2,00	-	-	5,25
	MERILEEN PINHEIRO MARTINS	69103260	3,75	1,50	1,25	-	-	6,50
	OSÉAS SEBASTIÃO FERREIRA	69103759	4,25	1,25	1,75	-	-	7,25
	RUBIA CRISTIANE ELEUTERIO	69102237	3,25	0,50	1,50	-	-	5,25
	SELMA APARECIDA SILVA	69104171	4,00	1,50	1,50	-	-	7,00
	SIMONE CARNEIRO NADAL	69101979	4,25	1,75	1,75	-	-	7,75
	TEREZINHA DE LIMA SILVA	69101084	2,50	1,25	1,25	-	-	5,00
	VALDETE DE FATIMA LISBOA	69105875	4,00	1,50	1,00	-	-	6,50

DIVERSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO Nº 1820300/2009**

**EDITAL NLCM Nº 01 /2011
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA ERNANI PILATTI**

Trecho: Roberto Rizental x João Kubinski

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 40.700,78 (Quarenta mil setecentos reais e setenta e oito centavos), conforme processo Nº 1820300/2009, edital nº 01/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 15/07/09.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

- RUA: ERNANI PILATTI
TRECHO: Prof. Roberto Rizental x João Kubinski
BAIRRO: Parque Nossa Senhora das Graças

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG E CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terá direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.
Ponta Grossa/PR, 27 de Outubro de 2011.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

- Informações: -Valor m² da obra em 06/07/2009 R\$41,36.
-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,1247 (IPCA).
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VIR\$	RCTO R\$	VCM R\$
TEREZINHA H. BORGES	47070	12,00	3,50	11.230,15	1.953,74	1.953,74
ANTONIO LUZ BORGES	47100	12,00	3,50	10.797,96	1.953,74	1.953,74
SILAS MATOS CORREIA	47110	30,00	3,50	8.695,66	4.884,35	4.884,35
CLAUDIO JOSE DE SOUZA	47170	12,00	3,50	10.863,43	1.953,74	1.953,74
VAGNER DE O. MATOS	47180	12,00	3,50	11.393,86	1.953,74	1.953,74
DANEL AGUIAR DEF.	47190	13,00	3,50	11.313,36	2.116,55	2.116,55
CLOVIS DE J. HORNLUNG	47220	12,40	3,50	7.215,33	2.018,86	2.018,86
OTAVIANO DA S. OUTRA	47380	30,00	3,50	7.281,52	4.884,35	4.884,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO Nº 1820300/2009**

**EDITAL NLCM Nº 03 /2011
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA OSWALDO WIECHETECK**

Trecho: Araujo de Porto Alegre x Varnhagem

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 22.818,64 (Vinte e dois mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), conforme processo Nº 1820300/2009, edital nº 03/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 16/07/09.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

- RUA: OSWALDO WIECHETECK
TRECHO: Araujo de Porto Alegre x Varnhagem
BAIRRO: Nova Rússia

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG E CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terá direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.
Ponta Grossa/PR, 27 de Outubro de 2011.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

- Informações: -Valor m² da obra em 06/07/2009 R\$48,10.
-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,1247 (IPCA).
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
JURACI LOPES DA SILVA	211410	12,50	3,50	8.430,72	2.366,79	2.366,79
MARIO G. SOUZA JAGAS	212170	13,00	3,50	8.167,16	2.461,46	2.461,46
ELDES G. DE ARAUJO	212180	13,00	3,50	9.261,29	2.461,46	1.230,73
MIGUEL GOMES E OUTRA	212200	12,50	3,50	7.419,03	2.366,79	2.366,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO Nº 1820300/2009
EDITAL NLCM N.º 04/2011
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA PAULO WAGNITZ

Trecho: Francisco Ferreira x José Pedro Silveira Godoy Gomes
 Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA
 Custo total da obra: R\$ 42.896,63 (Quarenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), conforme processo Nº 1820300/2009, edital nº 04/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 17/07/09.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
 A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lideiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA: PAULO WAGNITZ
 TRECHO: Francisco Ferreira x José Pedro Silveira Godoy Gomes
 BAIRRO: Parque Nossa Senhora das Graças

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
 O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
 O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
 Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
 Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação socio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.
 Ponta Grossa/PR, 27 de Outubro de 2011.

Angelo Mocelin
 Secretário Municipal de Finanças
 ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se a Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m² da obra em 06/07/2009 R\$48,86.
 -Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,1247 (IPCA).
 -Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
ERNESTO LOPES	60990	12,00	3,50	10.570,00	2.308,02	2.308,02
MARCELO JORGE E FADEL	61020	31,00	3,50	10.313,41	5.962,39	5.962,39
PAULO SCHEBELSKI	61130	29,00	3,50	4.965,57	5.577,71	4.965,57
GENVAL CHEFFER	61290	31,00	3,50	7.841,36	5.962,39	2.981,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO Nº 1820300/2009
EDITAL NLCM N.º 05/2011
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA ROBERTO RIZENTAL

Trecho: Paulo Wagnitz x Cel Alcebiades Miranda
 Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA
 Custo total da obra: R\$ 25.287,38 (Vinte e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme processo Nº 1820300/2009, edital nº 05/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 18/07/09.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
 A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lideiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA: ROBERTO RIZENTAL
 TRECHO: Paulo Wagnitz x Cel Alcebiades Miranda Gomes
 BAIRRO: Parque Nossa Senhora das Graças

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
 O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
 O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
 Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
 Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação socio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.
 Ponta Grossa/PR, 27 de Outubro de 2011.

Angelo Mocelin
 Secretário Municipal de Finanças
 ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se a Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.
 Informações: -Valor m² da obra em 06/07/2009 R\$41,16.
 -Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,1247 (IPCA).
 -Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
LUCIA P. DE ARRUDA	46780	14,00	3,50	8.840,01	2.268,34	2.268,34
EST ANISLAU SIKORSKI	46830	14,00	3,50	10.313,41	2.268,34	2.268,34
JOSE ISMAEL S. E SILVA	47990	14,00	3,50	9.833,18	2.268,34	2.268,34
VESSICO DA FONSECA	48000	13,00	3,50	8.788,21	2.106,31	2.106,31
JOSE VALTER C. DA SILVA	48030	13,00	3,50	8.888,14	2.106,31	2.106,31
TELEPAR CELULAR SA	48040	14,00	3,50	10.313,41	2.268,34	2.268,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO Nº 1820300/2009
EDITAL NLCM N.º 06/2011
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA ROBERTO RIZENTAL

Trecho: Alcebiades Miranda x Ernani Pilatti
 Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA
 Custo total da obra: R\$ 31.491,47 (Trinta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), conforme processo Nº 1820300/2009, edital nº 06/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 18/07/09.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
 A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lideiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA: ROBERTO RIZENTAL
 TRECHO: Alcebiades Miranda x Ernani Pilatti
 BAIRRO: Parque Nossa Senhora das Graças

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
 O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
 O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
 Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
 Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação socio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.
 Ponta Grossa/PR, 27 de Outubro de 2011.

Angelo Mocelin
 Secretário Municipal de Finanças
 ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se a Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m² da obra em 06/07/2009 R\$41,97.
 -Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,1247 (IPCA).
 -Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
LADEMIRO ZAVADOWSKI	47020	13,00	3,50	9.576,74	2.147,76	2.147,76
BENEDITO R. NASCIMENTO	47030	13,00	3,50	9.052,87	2.147,76	2.147,76
JOAO ALVES DA S. JUNIOR	47040	13,00	3,50	8.428,01	2.147,76	1.073,88
JOAO SMAGALSKI	48230	13,00	3,50	9.576,74	2.147,76	2.147,76
FLEURI ONESKO	48240	13,00	3,50	9.576,74	2.147,76	2.147,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO Nº 1820300/2009
EDITAL NLCM N.º 07/2011
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA ROBERTO RIZENTAL

Trecho: Ernani Pilatti x Michel Namur
 Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA
 Custo total da obra: R\$ 31.008,61 (Trinta e um mil oito reais e sessenta e um centavos), conforme processo Nº 1820300/2009, edital nº 07/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 18/07/09.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
 A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lideiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA: ROBERTO RIZENTAL
 TRECHO: Ernani Pilatti x Michel Namur
 BAIRRO: Parque Nossa Senhora das Graças

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
 O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
 O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
 Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que

atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 27 de Outubro de 2011.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m² da obra em 06/07/2009 R\$42,87.

-Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento: 1,1247 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VIR\$	RCTO R\$	VCM R\$
VALDOMIRO T. DOS SANTOS	47260	13,00	3,50	8.583,00	2.193,82	2.193,82
ZILDA BERTASSO DINIZ	47270	14,00	3,50	8.478,21	2.362,58	2.362,58
MIGUEL FURMAN	48480	14,00	3,50	8.545,33	2.362,58	2.362,58
NEUZA ANDREANI	1225030	14,00	3,50	4.501,86	2.362,58	2.362,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO N° 1820300/2009

EDITAL NLCM N.º 08 /2011

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA RUA ROBERTO RIZENTAL

Trecho: Michel Namur x Prof. Haldee De Oliveira Madureira

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei n°6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 29.293,55 (Vinte e nove mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme processo n° 1820300/2009, edital n° 08/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 21/07/09.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA: **ROBERTO RIZENTAL**
TRECHO: **Michel Namur x Prof. Haldee De Oliveira Madureira**
BAIRRO: **Parque Nossa Senhora das Graças**

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Alívia.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 27 de Outubro de 2011.

Angelo Mocelin
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m² da obra em 06/07/2009 R\$43,07.

-Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento: 1,1247 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
MARIA HILDA DEZULINSKI	47460	13,00	3,50	9.061,59	2.204,06	2.204,06
EURIDES DE F. RAMOS	47490	14,00	3,50	9.259,12	2.373,60	2.373,60
IMOB PONTAGROSSENSE LTDA	48550	20,00	3,50	18.279,81	3.390,86	3.390,86
MARIA DA L. DE CAMARGO	48560	15,00	3,50	14.202,73	2.543,15	2.543,15
RENI DA SILVA SOUZA	48590	15,00	3,50	6.564,53	2.543,15	2.543,15

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa EDITAL N° 26/2011

O Presidente da FAUEPG torna público o resultado da pré-qualificação de empresas referente ao Processo de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa Jurídica para o Hospital Municipal de Ponta Grossa Amadeu Puppi, de que trata o Edital N° 24/2011.

Empresas Pré-Qualificadas:

Instituto de Otorrinolaringologia de Ponta Grossa Ltda - CNPJ nº 06.167.929/0001-96
Anesthesia - Anestesiologistas Médicos Associados Ltda - CNPJ nº 07.508.689/0001-09
Anderson Nemer Droppa Serviços Médicos - ME - CNPJ nº 86.867.652/0001-43
Lira & Bastos Ltda - CNPJ nº 05.275.801/0001-83
Karlson Loyola - CNPJ nº 14.272.865/0001-11
Cardio Work Centro Médico Ltda - CNPJ nº 05.855.927/0001-27
Sample Diagnóstico Ltda - CNPJ nº 03.571.292/0001-00
Young Blood Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 12.100.185/0001-95
C. H. Camargo Cuidados em Neurologia Ltda - CNPJ nº 05.319.246/0001-44
Cray da Costa Prestação de Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 02.763.950/0001-01
Reis e Galvão Ltda - CNPJ nº 10.499.319/0001-67
Anan Serviços Médicos e em Saúde Ltda - CNPJ nº 57.746.208/0001-71
Instituto Daxa - CNPJ nº 11.715.891/0001-89
Alexandre Roza & Cia S/S Ltda - CNPJ nº 11.715.891/0001-89

Empresa Inabilitada na Pré-Qualificação

Laforge & Cia Ltda - CNPJ nº 08.305.512/0001-78
Ponta Grossa, 25 de outubro de 2011.

Carlos Alberto Volpi - Presidente da FAUEPG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FICHA CADASTRAL

Nome: **CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS**

PROFISSIONAL OU INSTITUIÇÃO

Nome do Resp. Técnico: **DOUGLAS DA SILVA BRANCO**

Endereço: **R: JACOB HOLZMANN** N° **333**

Bairro: **OLARIAS** Cidade: **PONTA GROSSA**

Inscrição no Conselho Regional: **FARMÁCIA** N° **20580**

U.F.: **PARANÁ**

Cadastro na Vigilância Sanitária N° **009/2011**

Observação:

Conforme art. 124 da Instrução Normativa da Portaria n° 06/99, que regulamenta a Portaria SVS/MS n° 344/98, fica a **FARMÁCIA PREÇO POPULAR** autorizada a comprar e dispensar as substâncias a seguir:
ROACUTAN 10MG (ISOTRETINOINA), CAIXA C/30 COMPS.) 120 UNIDADES/mês
ROACUTAN 20MG (ISOTRETINOINA), CAIXA C/30 COMPS.) 120 UNIDADES/mês
NEOTIGASON (ACITRETINA) 10MG, CAIXA C/ 100 COMPS) 03 UNIDADES/mês
NEOTIGASON (ACITRETINA) 25MG CAIXA C/ 30 COMPS) 12 UNIDADES/mês
De uso sistêmico a base de sal da lista C/2 (Retinóides) - Ficando ciente que a mesma caso substitua o Responsável Técnico ou tiver qualquer irregularidade no balanete relacionado a Psicológicos, perde a autorização. A aquisição dos medicamentos devem ser somente de Distribuidoras de medicamentos, propriamente, conforme Port. 802/98.
OBS: PROTOCOLO SOB N° 2010268 DE 20/07/2011

Ponta Grossa, 25 de Outubro de 2011

JOSELITO PINHEIRO DA COSTA JUNIOR
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS.

NOME FANTASIA **FARMÁCIA PREÇO POPULAR**,

CNPJ **84.683.481/0217-60**

RUA: JACOB HOLZMANN, n.º 333

RESPONSÁVEL TÉCNICO, **DOUGLAS DA SILVA BRANCO – CRF 20580**

A **farmácia**, acima qualificada, está com a ficha cadastral aprovada, junto a Vigilância Sanitária.

Está autorizada a comprar e dispensar os medicamentos da PORTARIA 344/98 RELAÇÃO A1, conforme solicitação abaixo:

DIMORF 10MG CAIXA COM 50 - - CONSUMO MENSAL ESTIMADO 06

DIMORF 30MG CAIXA COM 50 - - CONSUMO MENSAL ESTIMADO 06

MYTEDOM 5MG(METADON) CAIXA COM 20 - - CONSUMO MENSAL ESTIMADO 10

DIMORF LC 30MG CAIXA COM 60 - - CONSUMO MENSAL ESTIMADO 06

DOLANTINA AP COM 1X2ML-CONSUMO MENSAL ESTIMADO 50

MYTEDOM 10MG (METADON) CAIXA COM 20 - - CONSUMO MENSAL ESTIMADO 12

Ponta Grossa, 25 de Outubro de 2011

JOSELITO PINHEIRO DA COSTA JUNIOR
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 991226263-3

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga a vigência do contrato originário por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor: R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23.05.1545101944017000/ 3.3.90.39.00.0000

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, através da Divisão de Licitações, atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 49, resolve REVOGAR o Pregão Presencial nº 052/2011 – tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pedra Brita 4A para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

Ponta Grossa, 26 de outubro de 2011.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2011

PERMITENTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
PERMISSIONÁRIA: BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.
OBJETO: Permissão de uso do guichê nº 17 E 18 no Terminal Rodoviário.
VIGENCIA: 24 meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2011

PERMITENTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
PERMISSIONÁRIA: VIAÇÃO JOIA LTDA
PERMISSIONÁRIA: NACIONAL EXPRESSO LTDA.
OBJETO: Permissão de uso do guichê nº 19 no Terminal Rodoviário.
VIGENCIA: 24 meses

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente, visando resguardar direitos, notificamos a pessoa infra relacionada, a comparecer no prazo de **cinco** dias, nas dependências da PROLAR (Rua Balduino Taques, 445 – 2º andar – Centro – Prédio do antigo Clube Guaira), para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas necessárias para resolver seus respectivos contratos de compra e venda.

CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM CEREJEIRAS
ELI TEREZINHA OLIVEIRA DA LUZ

Ponta Grossa, 26 de Outubro de 2011.

HERIVELTO BENJAMIM
Diretor Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº04/2011

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA POR LOTE.

OBJETO: Alienação (venda) de 37 (trinta e sete) lotes residenciais/comerciais, localizados no Loteamento Jardim Gralha Azul, na cidade de Ponta Grossa/PR.

VALORES: lotes com preço mínimo que variam de R\$18.744,88 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) até R\$128.384,04 (cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista ou a prazo, em 24 (vinte quatro) parcelas.

DATA DA ABERTURA: 30 de novembro de 2011.

EDITAL: Informações, esclarecimentos e retirada do edital, adendos e anexos, todos digitalizados, poderão ser realizados na sede da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR, localizada à Rua Balduino Taques, nº445, 2º andar, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, das 13 às 18 horas, ou pelo site www.prolarmpg.com.br

Ponta Grossa, 26 de outubro de 2011.

HERIVELTO BENJAMIM
Diretor Presidente

Balanco Patrimonial Fundação Municipal Proamor de Assistência Social Exercício de 2010 - Anexo 14, da Lei 4.320/64				
Ativo			Passivo	
Ativo Financeiro			Passivo Financeiro	
Disponível			Restos a Pagar	
Bancos Conta Movimento	2.735,81		Processados de 2010	-
Bancos Conta Aplicação	765.202,19		Não Processados de 2010	152.072,90
Bancos Conta Vinculada	12.676,20	780.614,20	Processados Anteriores	28.854,52
			Não Processados Anteriores	126.138,47
			Depósitos	4.573,20
				311.639,09
Ativo Permanente			Passivo Permanente	
Bens Móveis	850.118,31			
Bens Imóveis	662.927,54			
Bens em Processo de Aquisição	324.378,31	1.837.424,16		
Soma do Ativo Real		2.618.038,36	Soma do Passivo Real	311.639,09
Saldo Patrimonial			Saldo Patrimonial	
			Ativo Real Líquido	2.306.399,27
Totais		2.618.038,36	Totais	2.618.038,36
Ativo compensado			Passivo compensado	
Responsabilidade de Terceiros	-		Contrap. de Responsab. de Terceiros	-
Diversas Compensações	327.300,00		Compensações Diversas	327.300,00
Transf. e outras Destinações Voluntárias Efetuadas pela Administração	9.464.945,60	9.792.245,60	Contrap. de Transf. e outras Dest. Vol. Efetuadas pela Administração	9.464.945,60
Totais		12.410.283,96	Totais	12.410.283,96

Ronaldo Alberto Da Silva Almeida
Contador CRC/PR - 045848/O-0

Edilson Luis Carneiro Baggio
Presidente

